



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8670

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:**

- **Lei Municipal Nº 1705, de 18 de maio de 2022** - Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais dos Grupos Ocupacionais Administração, Saúde e Setor administrativo da Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 1706 de 18 de maio de 2022** - Altera valores dos Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 1707, de 18 de maio de 2022** - Dispõe sobre revisão geral dos Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador e Secretário Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 083/2022** - Conceder o gozo das férias ao servidor.
- **Resultado - Tomada de Preços Nº 003/2022** - Terra Terraplenagem e Construção LTDA ME.
- **Processo Administrativo Nº 0706/2022 - Pregão Eletrônico Nº 024/2022/SRP - Decisão definitiva - Recurso Administrativo** - Comida Predileta Comércio de Alimentos e Refeições.
- **Termo de Ratificação - Processo Nº 5397/2022 - Dispensa Nº 032/2022** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1705, DE 18 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais dos Grupos Ocupacionais Administração, Saúde e Setor administrativo da Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida reajuste no percentual de **12% (doze por cento)** nos valores referentes aos vencimentos dos servidores públicos municipais dos Grupos Ocupacionais Administração, Saúde, Setor Administrativo da Secretaria de Educação e Conselho Tutelar, conforme Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** - Os valores referentes ao pagamento retroativo dos meses de março e abril de 2022 serão pagos em setembro e outubro de 2022, respectivamente.

**Art. 3º** - Os servidores ocupantes das carreiras descritas no artigo 1º, assim com os integrantes da carreira do Magistério que vierem a se aposentar a partir da publicação desta Lei, possuirão direito a receber os valores referentes à licença prêmio não gozada, em pecúnia, após sua exoneração.

**Parágrafo único** – Para valores superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o Município poderá, a seu critério, parcelar o pagamento em até cinco vezes consecutivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 18 de maio de 2022

**Genival Deolino Souza**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGO	PAGINA
ADMINISTRADOR	2
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20
AGENTE ADMINISTRATIVO	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	20
AGENTE DE TRIBUTOS	6
AJUDANTE DE CALCETEIRO	12
ARQUITETO	3
ASSIST. ADMINISTRATIVO	7
ASSISTENTE SOCIAL	1
ATENDENTE DE CONSULTORIO	17
AUDITOR DE TRIBUTOS	4
AUDITOR ENFERMEIRO	16
AUDITOR MEDICO	16
AUX. ADMINISTRATIVO	10
AUX. ATIV. ESPORTIVAS	6
AUX. DE CONSULTORIO DENTÁRIO ACD	18
AUX. DE CRECHE	8
AUX. DE ENFERMAGEM	18
AUX. DE INFORMATICA	7
AUX. DE INFRA ESTRUTURA	12
AUX. DE LABORATÓRIO	17
AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS	9
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
AUX. DE TOPOGRAFIA	9
BIBLIOTECARIO	3
BIOQUIMICO	13
BORRACHEIRO	12
CALCETEIRO	11
CONTADOR	2
CONTINUO	8
DESENHISTA	7
ECONOMISTA	2
ENFERMEIRO	15
ENGENHEIRO AGRONOMO	3
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3
ENGENHEIRO CIVIL	2
ENGENHEIRO SANITARISTA	3
FARMACEUTICO	15
FERREIRO	12

CARGO	PAGINA
FISCAL DA VISA	19
FISCAL DE AREAS PUBLICAS	9
FISCAL DE EDIFICAÇÕES	5
FISCAL DE FEIRA	9
FISCAL DE OBRAS	5
FISCAL DE TRANSITO	5
GARI	12
GUARDA MUNICIPAL	8
INSPECTOR DA VISA	16
MEDICO	15
MEDICO VETERINÁRIO	14
MERENDEIRO	11
MESTRE DE OBRAS	9
MOTORISTA	9
NUTRICIONISTA	3
ODONTOLOGO	14
OFICIAL DE INFRA ESTRUTURA	9
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIP	9
PEDREIRO	12
PINTOR	12
PROCURADOR MUNICIPAL	4
PROGRAMADOR CULTURAL	6
PSICOLOGO	13
SECRETARIO ESCOLAR	11
TEC. AGRICOLA	7
TEC. CONTABILIDADE	7
TEC. DE LABORATÓRIO	18
TEC. EM EDIFICAÇÕES	7
TEC. HIGIENE DENTAL	19
TEC. INFORMATICA	7
TEC. PONTES E ESTRADAS	7
TEC. TURISMO	7
TECNICO EM ENFERMAGEM	19
TELEFONISTA	10
TOPOGRAFO	7

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNS - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL SUPERIOR -

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNS - A X	2.333,59	2.356,93	2.380,50	2.404,30	2.428,35	2.452,63	2.477,16	2.501,93	2.526,95	2.552,22	2.577,74	2.603,52	2.629,55	2.655,85	2.682,41
AGNS - A IX	2.265,63	2.288,28	2.311,16	2.334,28	2.357,62	2.381,20	2.405,01	2.429,06	2.453,35	2.477,88	2.502,66	2.527,69	2.552,96	2.578,49	2.604,28
AGNS - A VIII	2.199,64	2.221,63	2.243,85	2.266,29	2.288,95	2.311,84	2.334,96	2.358,31	2.381,89	2.405,71	2.429,77	2.454,06	2.478,61	2.503,39	2.528,43
AGNS - A VII	2.135,57	2.156,92	2.178,49	2.200,28	2.222,28	2.244,50	2.266,95	2.289,62	2.312,52	2.335,64	2.359,00	2.382,59	2.406,41	2.430,48	2.454,78
AGNS - A VI	2.073,37	2.094,10	2.115,04	2.136,19	2.157,56	2.179,13	2.200,92	2.222,93	2.245,16	2.267,61	2.290,29	2.313,19	2.336,32	2.359,69	2.383,28
AGNS - A V	2.012,98	2.033,11	2.053,44	2.073,97	2.094,71	2.115,66	2.136,82	2.158,19	2.179,77	2.201,57	2.223,58	2.245,82	2.268,27	2.290,96	2.313,87
AGNS - A IV	1.954,35	1.973,89	1.993,63	2.013,57	2.033,70	2.054,04	2.074,58	2.095,33	2.116,28	2.137,44	2.158,82	2.180,40	2.202,21	2.224,23	2.246,47
AGNS - A III	1.897,43	1.916,40	1.935,56	1.954,92	1.974,47	1.994,21	2.014,16	2.034,30	2.054,64	2.075,19	2.095,94	2.116,90	2.138,07	2.159,45	2.181,04
AGNS - A II	1.842,16	1.860,58	1.879,19	1.897,98	1.916,96	1.936,13	1.955,49	1.975,05	1.994,80	2.014,74	2.034,89	2.055,24	2.075,79	2.096,55	2.117,52
AGNS - A I	1.788,51	1.806,39	1.824,45	1.842,70	1.861,13	1.879,74	1.898,53	1.917,52	1.936,70	1.956,06	1.975,62	1.995,38	2.015,33	2.035,49	2.055,84

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNS - A X	2.709,23	2.736,32	2.763,69	2.791,32	2.819,24	2.847,43	2.875,90	2.904,66	2.933,71	2.963,05	2.992,68	3.022,60	3.052,83	3.083,36	3.114,19
AGNS - A IX	2.630,32	2.656,62	2.683,19	2.710,02	2.737,12	2.764,49	2.792,14	2.820,06	2.848,26	2.876,74	2.905,51	2.934,57	2.963,91	2.993,55	3.023,49
AGNS - A VIII	2.553,71	2.579,25	2.605,04	2.631,09	2.657,40	2.683,97	2.710,81	2.737,92	2.765,30	2.792,95	2.820,88	2.849,09	2.877,58	2.906,36	2.935,42
AGNS - A VII	2.479,33	2.504,12	2.529,16	2.554,46	2.580,00	2.605,80	2.631,86	2.658,18	2.684,76	2.711,61	2.738,72	2.766,11	2.793,77	2.821,71	2.849,93
AGNS - A VI	2.407,12	2.431,19	2.455,50	2.480,05	2.504,85	2.529,90	2.555,20	2.580,75	2.606,56	2.632,63	2.658,95	2.685,54	2.712,40	2.739,52	2.766,92
AGNS - A V	2.337,01	2.360,38	2.383,98	2.407,82	2.431,90	2.456,22	2.480,78	2.505,59	2.530,64	2.555,95	2.581,51	2.607,32	2.633,40	2.659,73	2.686,33
AGNS - A IV	2.268,94	2.291,63	2.314,54	2.337,69	2.361,07	2.384,68	2.408,52	2.432,61	2.456,93	2.481,50	2.506,32	2.531,38	2.556,70	2.582,26	2.608,09
AGNS - A III	2.202,85	2.224,88	2.247,13	2.269,60	2.292,30	2.315,22	2.338,37	2.361,76	2.385,37	2.409,23	2.433,32	2.457,65	2.482,23	2.507,05	2.532,12
AGNS - A II	2.138,69	2.160,08	2.181,68	2.203,50	2.225,53	2.247,79	2.270,26	2.292,97	2.315,90	2.339,06	2.362,45	2.386,07	2.409,93	2.434,03	2.458,37
AGNS - A I	2.076,40	2.097,16	2.118,14	2.139,32	2.160,71	2.182,32	2.204,14	2.226,18	2.248,44	2.270,93	2.293,64	2.316,57	2.339,74	2.363,14	2.386,77

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNS - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL SUPERIOR -

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNS - B X	2.826,67	2.854,93	2.883,48	2.912,32	2.941,44	2.970,86	3.000,56	3.030,57	3.060,88	3.091,48	3.122,40	3.153,62	3.185,16	3.217,01	3.249,18
AGNS - B IX	2.744,34	2.771,78	2.799,50	2.827,49	2.855,77	2.884,33	2.913,17	2.942,30	2.971,72	3.001,44	3.031,46	3.061,77	3.092,39	3.123,31	3.154,54
AGNS - B VIII	2.664,40	2.691,05	2.717,96	2.745,14	2.772,59	2.800,32	2.828,32	2.856,60	2.885,17	2.914,02	2.943,16	2.972,59	3.002,32	3.032,34	3.062,66
AGNS - B VII	2.586,80	2.612,67	2.638,80	2.665,18	2.691,84	2.718,75	2.745,94	2.773,40	2.801,13	2.829,15	2.857,44	2.886,01	2.914,87	2.944,02	2.973,46
AGNS - B VI	2.511,46	2.536,57	2.561,94	2.587,56	2.613,43	2.639,57	2.665,96	2.692,62	2.719,55	2.746,74	2.774,21	2.801,95	2.829,97	2.858,27	2.886,85
AGNS - B V	2.438,31	2.462,69	2.487,32	2.512,19	2.537,31	2.562,69	2.588,31	2.614,20	2.640,34	2.666,74	2.693,41	2.720,34	2.747,55	2.775,02	2.802,77
AGNS - B IV	2.367,29	2.390,96	2.414,87	2.439,02	2.463,41	2.488,04	2.512,92	2.538,05	2.563,43	2.589,07	2.614,96	2.641,11	2.667,52	2.694,20	2.721,14
AGNS - B III	2.298,34	2.321,32	2.344,54	2.367,98	2.391,66	2.415,58	2.439,73	2.464,13	2.488,77	2.513,66	2.538,80	2.564,18	2.589,83	2.615,72	2.641,88
AGNS - B II	2.231,40	2.253,71	2.276,25	2.299,01	2.322,00	2.345,22	2.368,67	2.392,36	2.416,28	2.440,45	2.464,85	2.489,50	2.514,39	2.539,54	2.564,93
AGNS - B I	2.166,40	2.188,07	2.209,95	2.232,05	2.254,37	2.276,91	2.299,68	2.322,68	2.345,91	2.369,37	2.393,06	2.416,99	2.441,16	2.465,57	2.490,23

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNS - B X	3.281,67	3.314,49	3.347,63	3.381,11	3.414,92	3.449,07	3.483,56	3.518,40	3.553,58	3.589,12	3.625,01	3.661,26	3.697,87	3.734,85	3.772,20
AGNS - B IX	3.186,09	3.217,95	3.250,13	3.282,63	3.315,46	3.348,61	3.382,10	3.415,92	3.450,08	3.484,58	3.519,43	3.554,62	3.590,17	3.626,07	3.662,33
AGNS - B VIII	3.093,29	3.124,22	3.155,47	3.187,02	3.218,89	3.251,08	3.283,59	3.316,43	3.349,59	3.383,09	3.416,92	3.451,09	3.485,60	3.520,45	3.555,66
AGNS - B VII	3.003,20	3.033,23	3.063,56	3.094,20	3.125,14	3.156,39	3.187,95	3.219,83	3.252,03	3.284,55	3.317,40	3.350,57	3.384,08	3.417,92	3.452,10
AGNS - B VI	2.915,72	2.944,88	2.974,33	3.004,07	3.034,11	3.064,45	3.095,10	3.126,05	3.157,31	3.188,88	3.220,77	3.252,98	3.285,51	3.318,37	3.351,55
AGNS - B V	2.830,80	2.859,11	2.887,70	2.916,58	2.945,74	2.975,20	3.004,95	3.035,00	3.065,35	3.096,00	3.126,96	3.158,23	3.189,82	3.221,71	3.253,93
AGNS - B IV	2.748,35	2.775,83	2.803,59	2.831,63	2.859,94	2.888,54	2.917,43	2.946,60	2.976,07	3.005,83	3.035,89	3.066,25	3.096,91	3.127,88	3.159,16
AGNS - B III	2.668,30	2.694,98	2.721,93	2.749,15	2.776,64	2.804,41	2.832,45	2.860,78	2.889,39	2.918,28	2.947,46	2.976,94	3.006,71	3.036,77	3.067,14
AGNS - B II	2.590,58	2.616,49	2.642,65	2.669,08	2.695,77	2.722,73	2.749,96	2.777,46	2.805,23	2.833,28	2.861,61	2.890,23	2.919,13	2.948,32	2.977,81
AGNS - B I	2.515,13	2.540,28	2.565,68	2.591,34	2.617,25	2.643,43	2.669,86	2.696,56	2.723,52	2.750,76	2.778,27	2.806,05	2.834,11	2.862,45	2.891,08

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNS - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL SUPERIOR -

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNS - C X	4.623,11	4.669,35	4.716,04	4.763,20	4.810,83	4.858,94	4.907,53	4.956,60	5.006,17	5.056,23	5.106,79	5.157,86	5.209,44	5.261,54	5.314,15
AGNS - C IX	4.488,46	4.533,34	4.578,68	4.624,47	4.670,71	4.717,42	4.764,59	4.812,24	4.860,36	4.908,96	4.958,05	5.007,63	5.057,71	5.108,29	5.159,37
AGNS - C VIII	4.357,73	4.401,31	4.445,32	4.489,77	4.534,67	4.580,02	4.625,82	4.672,07	4.718,80	4.765,98	4.813,64	4.861,78	4.910,40	4.959,50	5.009,10
AGNS - C VII	4.230,80	4.273,11	4.315,84	4.359,00	4.402,59	4.446,62	4.491,08	4.535,99	4.581,35	4.627,17	4.673,44	4.720,17	4.767,38	4.815,05	4.863,20
AGNS - C VI	4.107,58	4.148,65	4.190,14	4.232,04	4.274,36	4.317,10	4.360,28	4.403,88	4.447,92	4.492,40	4.537,32	4.582,69	4.628,52	4.674,81	4.721,55
AGNS - C V	3.987,94	4.027,82	4.068,10	4.108,78	4.149,87	4.191,36	4.233,28	4.275,61	4.318,37	4.361,55	4.405,17	4.449,22	4.493,71	4.538,65	4.584,03
AGNS - C IV	3.871,79	3.910,50	3.949,61	3.989,10	4.029,00	4.069,29	4.109,98	4.151,08	4.192,59	4.234,51	4.276,86	4.319,63	4.362,82	4.406,45	4.450,52
AGNS - C III	3.759,01	3.796,60	3.834,57	3.872,92	3.911,65	3.950,76	3.990,27	4.030,17	4.070,47	4.111,18	4.152,29	4.193,81	4.235,75	4.278,11	4.320,89
AGNS - C II	3.649,53	3.686,02	3.722,88	3.760,11	3.797,71	3.835,69	3.874,05	3.912,79	3.951,92	3.991,44	4.031,35	4.071,66	4.112,38	4.153,50	4.195,04
AGNS - C I	3.543,23	3.578,66	3.614,45	3.650,60	3.687,10	3.723,97	3.761,21	3.798,82	3.836,81	3.875,18	3.913,93	3.953,07	3.992,60	4.032,53	4.072,85

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNS - C X	5.367,29	5.420,96	5.475,17	5.529,93	5.585,23	5.641,08	5.697,49	5.754,46	5.812,01	5.870,13	5.928,83	5.988,12	6.048,00	6.108,48	6.169,56
AGNS - C IX	5.210,96	5.263,07	5.315,70	5.368,86	5.422,55	5.476,77	5.531,54	5.586,86	5.642,73	5.699,15	5.756,15	5.813,71	5.871,84	5.930,56	5.989,87
AGNS - C VIII	5.059,19	5.109,78	5.160,88	5.212,49	5.264,61	5.317,26	5.370,43	5.424,13	5.478,38	5.533,16	5.588,49	5.644,38	5.700,82	5.757,83	5.815,41
AGNS - C VII	4.911,83	4.960,95	5.010,56	5.060,67	5.111,27	5.162,39	5.214,01	5.266,15	5.318,81	5.372,00	5.425,72	5.479,98	5.534,78	5.590,12	5.646,02
AGNS - C VI	4.768,77	4.816,46	4.864,62	4.913,27	4.962,40	5.012,02	5.062,14	5.112,77	5.163,89	5.215,53	5.267,69	5.320,37	5.373,57	5.427,30	5.481,58
AGNS - C V	4.629,87	4.676,17	4.722,93	4.770,16	4.817,86	4.866,04	4.914,70	4.963,85	5.013,49	5.063,62	5.114,26	5.165,40	5.217,06	5.269,23	5.321,92
AGNS - C IV	4.495,02	4.539,97	4.585,37	4.631,23	4.677,54	4.724,31	4.771,56	4.819,27	4.867,47	4.916,14	4.965,30	5.014,95	5.065,10	5.115,75	5.166,91
AGNS - C III	4.364,10	4.407,74	4.451,82	4.496,34	4.541,30	4.586,71	4.632,58	4.678,91	4.725,69	4.772,95	4.820,68	4.868,89	4.917,58	4.966,75	5.016,42
AGNS - C II	4.236,99	4.279,36	4.322,15	4.365,37	4.409,03	4.453,12	4.497,65	4.542,63	4.588,05	4.633,93	4.680,27	4.727,08	4.774,35	4.822,09	4.870,31
AGNS - C I	4.113,58	4.154,72	4.196,27	4.238,23	4.280,61	4.323,42	4.366,65	4.410,32	4.454,42	4.498,96	4.543,95	4.589,39	4.635,29	4.681,64	4.728,46

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNS - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL SUPERIOR -

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNS - D X	12.313,85	12.436,99	12.561,36	12.686,97	12.813,84	12.941,98	13.071,40	13.202,11	13.334,13	13.467,48	13.602,15	13.738,17	13.875,55	14.014,31	14.154,45
AGNS - D IX	11.955,19	12.074,75	12.195,49	12.317,45	12.440,62	12.565,03	12.690,68	12.817,59	12.945,76	13.075,22	13.205,97	13.338,03	13.471,41	13.606,13	13.742,19
AGNS - D VIII	11.606,98	11.723,05	11.840,28	11.958,69	12.078,27	12.199,06	12.321,05	12.444,26	12.568,70	12.694,39	12.821,33	12.949,54	13.079,04	13.209,83	13.341,93
AGNS - D VII	11.268,92	11.381,61	11.495,42	11.610,38	11.726,48	11.843,74	11.962,18	12.081,80	12.202,62	12.324,65	12.447,89	12.572,37	12.698,10	12.825,08	12.953,33
AGNS - D VI	10.940,70	11.050,10	11.160,60	11.272,21	11.384,93	11.498,78	11.613,77	11.729,91	11.847,21	11.965,68	12.085,33	12.206,19	12.328,25	12.451,53	12.576,05
AGNS - D V	10.622,03	10.728,25	10.835,54	10.943,89	11.053,33	11.163,86	11.275,50	11.388,26	11.502,14	11.617,16	11.733,33	11.850,67	11.969,17	12.088,87	12.209,75
AGNS - D IV	10.312,65	10.415,78	10.519,94	10.625,14	10.731,39	10.838,70	10.947,09	11.056,56	11.167,13	11.278,80	11.391,59	11.505,50	11.620,56	11.736,76	11.854,13
AGNS - D III	10.012,29	10.112,41	10.213,53	10.315,67	10.418,83	10.523,01	10.628,24	10.734,53	10.841,87	10.950,29	11.059,79	11.170,39	11.282,09	11.394,92	11.508,86
AGNS - D II	9.720,67	9.817,87	9.916,05	10.015,21	10.115,36	10.216,52	10.318,68	10.421,87	10.526,09	10.631,35	10.737,66	10.845,04	10.953,49	11.063,02	11.173,66
AGNS - D I	9.437,54	9.531,92	9.627,23	9.723,51	9.820,74	9.918,95	10.018,14	10.118,32	10.219,50	10.321,70	10.424,92	10.529,16	10.634,46	10.740,80	10.848,21
Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNS - D X	14.296,00	14.438,96	14.583,35	14.729,18	14.876,47	15.025,24	15.175,49	15.327,24	15.480,52	15.635,32	15.791,67	15.949,59	16.109,09	16.270,18	16.432,88
AGNS - D IX	13.879,61	14.018,40	14.158,59	14.300,17	14.443,18	14.587,61	14.733,48	14.880,82	15.029,63	15.179,92	15.331,72	15.485,04	15.639,89	15.796,29	15.954,25
AGNS - D VIII	13.475,35	13.610,10	13.746,20	13.883,66	14.022,50	14.162,73	14.304,35	14.447,40	14.591,87	14.737,79	14.885,17	15.034,02	15.184,36	15.336,20	15.489,56
AGNS - D VII	13.082,86	13.213,69	13.345,83	13.479,29	13.614,08	13.750,22	13.887,72	14.026,60	14.166,86	14.308,53	14.451,62	14.596,14	14.742,10	14.889,52	15.038,41
AGNS - D VI	12.701,81	12.828,83	12.957,11	13.086,69	13.217,55	13.349,73	13.483,22	13.618,06	13.754,24	13.891,78	14.030,70	14.171,00	14.312,71	14.455,84	14.600,40
AGNS - D V	12.331,85	12.455,17	12.579,72	12.705,52	12.832,57	12.960,90	13.090,51	13.221,41	13.353,63	13.487,17	13.622,04	13.758,26	13.895,84	14.034,80	14.175,15
AGNS - D IV	11.972,67	12.092,40	12.213,32	12.335,46	12.458,81	12.583,40	12.709,23	12.836,32	12.964,69	13.094,34	13.225,28	13.357,53	13.491,11	13.626,02	13.762,28
AGNS - D III	11.623,95	11.740,19	11.857,59	11.976,17	12.095,93	12.216,89	12.339,06	12.462,45	12.587,08	12.712,95	12.840,08	12.968,48	13.098,16	13.229,14	13.361,43
AGNS - D II	11.285,39	11.398,25	11.512,23	11.627,35	11.743,62	11.861,06	11.979,67	12.099,47	12.220,46	12.342,67	12.466,09	12.590,75	12.716,66	12.843,83	12.972,27
AGNS - D I	10.956,69	11.066,26	11.176,92	11.288,69	11.401,58	11.515,59	11.630,75	11.747,06	11.864,53	11.983,17	12.103,00	12.224,03	12.346,27	12.469,74	12.594,43

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNM - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNM - A X	1.744,00	1.761,44	1.779,05	1.796,84	1.814,81	1.832,96	1.851,29	1.869,80	1.888,50	1.907,39	1.926,46	1.945,73	1.965,18	1.984,83	2.004,68
AGNM - A IX	1.693,20	1.710,14	1.727,24	1.744,51	1.761,95	1.779,57	1.797,37	1.815,34	1.833,50	1.851,83	1.870,35	1.889,05	1.907,94	1.927,02	1.946,29
AGNM - A VIII	1.643,89	1.660,33	1.676,93	1.693,70	1.710,64	1.727,74	1.745,02	1.762,47	1.780,09	1.797,89	1.815,87	1.834,03	1.852,37	1.870,90	1.889,61
AGNM - A VII	1.596,01	1.611,97	1.628,09	1.644,37	1.660,81	1.677,42	1.694,19	1.711,14	1.728,25	1.745,53	1.762,98	1.780,61	1.798,42	1.816,40	1.834,57
AGNM - A VI	1.549,52	1.565,02	1.580,67	1.596,47	1.612,44	1.628,56	1.644,85	1.661,30	1.677,91	1.694,69	1.711,64	1.728,75	1.746,04	1.763,50	1.781,13
AGNM - A V	1.504,39	1.519,43	1.534,63	1.549,97	1.565,47	1.581,13	1.596,94	1.612,91	1.629,04	1.645,33	1.661,78	1.678,40	1.695,18	1.712,14	1.729,26
AGNM - A IV	1.460,57	1.475,18	1.489,93	1.504,83	1.519,88	1.535,08	1.550,43	1.565,93	1.581,59	1.597,41	1.613,38	1.629,51	1.645,81	1.662,27	1.678,89
AGNM - A II	1.418,03	1.432,21	1.446,53	1.461,00	1.475,61	1.490,37	1.505,27	1.520,32	1.535,52	1.550,88	1.566,39	1.582,05	1.597,87	1.613,85	1.629,99
AGNM - A II	1.376,73	1.390,50	1.404,40	1.418,45	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04	1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.551,33	1.566,85	1.582,51
AGNM - A I	1.336,63	1.350,00	1.363,50	1.377,13	1.390,90	1.404,81	1.418,86	1.433,05	1.447,38	1.461,85	1.476,47	1.491,24	1.506,15	1.521,21	1.536,42

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNM - A X	2.024,73	2.044,98	2.065,43	2.086,08	2.106,94	2.128,01	2.149,29	2.170,78	2.192,49	2.214,42	2.236,56	2.258,93	2.281,52	2.304,33	2.327,37
AGNM - A IX	1.965,76	1.985,41	2.005,27	2.025,32	2.045,57	2.066,03	2.086,69	2.107,56	2.128,63	2.149,92	2.171,42	2.193,13	2.215,06	2.237,21	2.259,59
AGNM - A VIII	1.908,50	1.927,59	1.946,86	1.966,33	1.985,99	2.005,85	2.025,91	2.046,17	2.066,63	2.087,30	2.108,17	2.129,25	2.150,55	2.172,05	2.193,77
AGNM - A VII	1.852,91	1.871,44	1.890,16	1.909,06	1.928,15	1.947,43	1.966,91	1.986,57	2.006,44	2.026,50	2.046,77	2.067,24	2.087,91	2.108,79	2.129,88
AGNM - A VI	1.798,95	1.816,94	1.835,10	1.853,46	1.871,99	1.890,71	1.909,62	1.928,71	1.948,00	1.967,48	1.987,16	2.007,03	2.027,10	2.047,37	2.067,84
AGNM - A V	1.746,55	1.764,01	1.781,65	1.799,47	1.817,47	1.835,64	1.854,00	1.872,54	1.891,26	1.910,18	1.929,28	1.948,57	1.968,06	1.987,74	2.007,61
AGNM - A IV	1.695,68	1.712,64	1.729,76	1.747,06	1.764,53	1.782,18	1.800,00	1.818,00	1.836,18	1.854,54	1.873,08	1.891,82	1.910,73	1.929,84	1.949,14
AGNM - A II	1.646,29	1.662,75	1.679,38	1.696,17	1.713,14	1.730,27	1.747,57	1.765,05	1.782,70	1.800,52	1.818,53	1.836,71	1.855,08	1.873,63	1.892,37
AGNM - A II	1.598,34	1.614,32	1.630,47	1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.730,77	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05	1.819,06	1.837,25
AGNM - A I	1.551,79	1.567,30	1.582,98	1.598,81	1.614,80	1.630,94	1.647,25	1.663,73	1.680,36	1.697,17	1.714,14	1.731,28	1.748,59	1.766,08	1.783,74



ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNM - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNM - B X	1.796,87	1.814,84	1.832,99	1.851,32	1.869,83	1.888,53	1.907,41	1.926,49	1.945,75	1.965,21	1.984,86	2.004,71	2.024,76	2.045,01	2.065,46
AGNM - B IX	1.744,53	1.761,98	1.779,60	1.797,40	1.815,37	1.833,52	1.851,86	1.870,38	1.889,08	1.907,97	1.927,05	1.946,32	1.965,79	1.985,44	2.005,30
AGNM - B VIII	1.693,72	1.710,66	1.727,77	1.745,04	1.762,50	1.780,12	1.797,92	1.815,90	1.834,06	1.852,40	1.870,92	1.889,63	1.908,53	1.927,62	1.946,89
AGNM - B VII	1.644,39	1.660,84	1.677,44	1.694,22	1.711,16	1.728,27	1.745,55	1.763,01	1.780,64	1.798,45	1.816,43	1.834,60	1.852,94	1.871,47	1.890,19
AGNM - B VI	1.596,50	1.612,46	1.628,59	1.644,87	1.661,32	1.677,93	1.694,71	1.711,66	1.728,78	1.746,06	1.763,53	1.781,16	1.798,97	1.816,96	1.835,13
AGNM - B V	1.550,00	1.565,50	1.581,15	1.596,96	1.612,93	1.629,06	1.645,35	1.661,81	1.678,42	1.695,21	1.712,16	1.729,28	1.746,58	1.764,04	1.781,68
AGNM - B IV	1.504,85	1.519,90	1.535,10	1.550,45	1.565,95	1.581,61	1.597,43	1.613,40	1.629,54	1.645,83	1.662,29	1.678,91	1.695,70	1.712,66	1.729,79
AGNM - B III	1.461,02	1.475,63	1.490,39	1.505,29	1.520,34	1.535,55	1.550,90	1.566,41	1.582,08	1.597,90	1.613,88	1.630,01	1.646,31	1.662,78	1.679,41
AGNM - B II	1.418,47	1.432,65	1.446,98	1.461,45	1.476,06	1.490,82	1.505,73	1.520,79	1.536,00	1.551,36	1.566,87	1.582,54	1.598,36	1.614,35	1.630,49
AGNM - B I	1.377,15	1.390,92	1.404,83	1.418,88	1.433,07	1.447,40	1.461,87	1.476,49	1.491,26	1.506,17	1.521,23	1.536,44	1.551,81	1.567,33	1.583,00

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNM - B X	2.086,11	2.106,97	2.128,04	2.149,32	2.170,82	2.192,52	2.214,45	2.236,59	2.258,96	2.281,55	2.304,36	2.327,41	2.350,68	2.374,19	2.397,93
AGNM - B IX	2.025,35	2.045,60	2.066,06	2.086,72	2.107,59	2.128,66	2.149,95	2.171,45	2.193,16	2.215,10	2.237,25	2.259,62	2.282,22	2.305,04	2.328,09
AGNM - B VIII	1.966,36	1.986,02	2.005,88	2.025,94	2.046,20	2.066,66	2.087,33	2.108,20	2.129,29	2.150,58	2.172,08	2.193,81	2.215,74	2.237,90	2.260,28
AGNM - B VII	1.909,09	1.928,18	1.947,46	1.966,93	1.986,60	2.006,47	2.026,53	2.046,80	2.067,27	2.087,94	2.108,82	2.129,91	2.151,21	2.172,72	2.194,45
AGNM - B VI	1.853,48	1.872,02	1.890,74	1.909,65	1.928,74	1.948,03	1.967,51	1.987,18	2.007,06	2.027,13	2.047,40	2.067,87	2.088,55	2.109,44	2.130,53
AGNM - B V	1.799,50	1.817,49	1.835,67	1.854,02	1.872,56	1.891,29	1.910,20	1.929,31	1.948,60	1.968,08	1.987,77	2.007,64	2.027,72	2.048,00	2.068,48
AGNM - B IV	1.747,09	1.764,56	1.782,20	1.800,02	1.818,02	1.836,20	1.854,57	1.873,11	1.891,84	1.910,76	1.929,87	1.949,17	1.968,66	1.988,35	2.008,23
AGNM - B III	1.696,20	1.713,16	1.730,29	1.747,60	1.765,07	1.782,72	1.800,55	1.818,56	1.836,74	1.855,11	1.873,66	1.892,40	1.911,32	1.930,43	1.949,74
AGNM - B II	1.646,80	1.663,26	1.679,90	1.696,70	1.713,66	1.730,80	1.748,11	1.765,59	1.783,24	1.801,08	1.819,09	1.837,28	1.855,65	1.874,21	1.892,95
AGNM - B I	1.598,83	1.614,82	1.630,97	1.647,28	1.663,75	1.680,39	1.697,19	1.714,16	1.731,30	1.748,62	1.766,10	1.783,76	1.801,60	1.819,62	1.837,81

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

AGNM - ATIVIDADES GERAIS NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGNM - C X	1.850,41	1.868,92	1.887,61	1.906,48	1.925,55	1.944,80	1.964,25	1.983,90	2.003,73	2.023,77	2.044,01	2.064,45	2.085,09	2.105,94	2.127,00
AGNM - C IX	1.796,52	1.814,48	1.832,63	1.850,96	1.869,47	1.888,16	1.907,04	1.926,11	1.945,37	1.964,83	1.984,47	2.004,32	2.024,36	2.044,61	2.065,05
AGNM - C VIII	1.744,19	1.761,64	1.779,25	1.797,04	1.815,01	1.833,16	1.851,50	1.870,01	1.888,71	1.907,60	1.926,67	1.945,94	1.965,40	1.985,05	2.004,91
AGNM - C VII	1.693,39	1.710,33	1.727,43	1.744,70	1.762,15	1.779,77	1.797,57	1.815,54	1.833,70	1.852,04	1.870,56	1.889,26	1.908,16	1.927,24	1.946,51
AGNM - C VI	1.644,07	1.660,51	1.677,12	1.693,89	1.710,83	1.727,93	1.745,21	1.762,67	1.780,29	1.798,09	1.816,08	1.834,24	1.852,58	1.871,10	1.889,82
AGNM - C V	1.596,18	1.612,15	1.628,27	1.644,55	1.661,00	1.677,61	1.694,38	1.711,33	1.728,44	1.745,72	1.763,18	1.780,81	1.798,62	1.816,61	1.834,77
AGNM - C IV	1.549,69	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,74	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,94	1.746,23	1.763,70	1.781,33
AGNM - C III	1.504,56	1.519,60	1.534,80	1.550,15	1.565,65	1.581,30	1.597,12	1.613,09	1.629,22	1.645,51	1.661,97	1.678,59	1.695,37	1.712,33	1.729,45
AGNM - C II	1.460,73	1.475,34	1.490,10	1.505,00	1.520,05	1.535,25	1.550,60	1.566,11	1.581,77	1.597,58	1.613,56	1.629,70	1.645,99	1.662,45	1.679,08
AGNM - C I	1.418,19	1.432,37	1.446,69	1.461,16	1.475,77	1.490,53	1.505,44	1.520,49	1.535,70	1.551,05	1.566,56	1.582,23	1.598,05	1.614,03	1.630,17

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGNM - C X	2.148,27	2.169,76	2.191,45	2.213,37	2.235,50	2.257,86	2.280,44	2.303,24	2.326,27	2.349,54	2.373,03	2.396,76	2.420,73	2.444,94	2.469,39
AGNM - C IX	2.085,70	2.106,56	2.127,63	2.148,90	2.170,39	2.192,09	2.214,02	2.236,16	2.258,52	2.281,10	2.303,91	2.326,95	2.350,22	2.373,72	2.397,46
AGNM - C VIII	2.024,95	2.045,20	2.065,66	2.086,31	2.107,18	2.128,25	2.149,53	2.171,03	2.192,74	2.214,66	2.236,81	2.259,18	2.281,77	2.304,59	2.327,63
AGNM - C VII	1.965,98	1.985,63	2.005,49	2.025,55	2.045,80	2.066,26	2.086,92	2.107,79	2.128,87	2.150,16	2.171,66	2.193,38	2.215,31	2.237,46	2.259,84
AGNM - C VI	1.908,71	1.927,80	1.947,08	1.966,55	1.986,22	2.006,08	2.026,14	2.046,40	2.066,86	2.087,53	2.108,41	2.129,49	2.150,79	2.172,29	2.194,02
AGNM - C V	1.853,12	1.871,65	1.890,37	1.909,27	1.928,36	1.947,65	1.967,12	1.986,80	2.006,66	2.026,73	2.047,00	2.067,47	2.088,14	2.109,02	2.130,11
AGNM - C IV	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,32	2.047,60	2.068,07
AGNM - C III	1.746,74	1.764,21	1.781,85	1.799,67	1.817,67	1.835,84	1.854,20	1.872,75	1.891,47	1.910,39	1.929,49	1.948,79	1.968,27	1.987,96	2.007,84
AGNM - C II	1.695,87	1.712,83	1.729,95	1.747,25	1.764,73	1.782,37	1.800,20	1.818,20	1.836,38	1.854,75	1.873,29	1.892,03	1.910,95	1.930,06	1.949,36
AGNM - C I	1.646,47	1.662,94	1.679,57	1.696,36	1.713,33	1.730,46	1.747,76	1.765,24	1.782,89	1.800,72	1.818,73	1.836,92	1.855,29	1.873,84	1.892,58

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

ASG - ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASG - A X	1.692,74	1.709,66	1.726,76	1.744,03	1.761,47	1.779,08	1.796,87	1.814,84	1.832,99	1.851,32	1.869,83	1.888,53	1.907,42	1.926,49	1.945,76
ASG - A IX	1.643,43	1.659,87	1.676,47	1.693,23	1.710,16	1.727,26	1.744,54	1.761,98	1.779,60	1.797,40	1.815,37	1.833,53	1.851,86	1.870,38	1.889,08
ASG - A VIII	1.595,57	1.611,52	1.627,64	1.643,91	1.660,35	1.676,96	1.693,72	1.710,66	1.727,77	1.745,05	1.762,50	1.780,12	1.797,92	1.815,90	1.834,06
ASG - A VII	1.549,09	1.564,58	1.580,23	1.596,03	1.611,99	1.628,11	1.644,39	1.660,84	1.677,45	1.694,22	1.711,16	1.728,27	1.745,56	1.763,01	1.780,64
ASG - A VI	1.503,97	1.519,01	1.534,20	1.549,55	1.565,04	1.580,69	1.596,50	1.612,46	1.628,59	1.644,87	1.661,32	1.677,94	1.694,72	1.711,66	1.728,78
ASG - A V	1.460,17	1.474,77	1.489,52	1.504,41	1.519,46	1.534,65	1.550,00	1.565,50	1.581,15	1.596,96	1.612,93	1.629,06	1.645,35	1.661,81	1.678,43
ASG - A IV	1.417,64	1.431,82	1.446,13	1.460,60	1.475,20	1.489,95	1.504,85	1.519,90	1.535,10	1.550,45	1.565,96	1.581,62	1.597,43	1.613,41	1.629,54
ASG - A III	1.376,35	1.390,11	1.404,01	1.418,05	1.432,23	1.446,56	1.461,02	1.475,63	1.490,39	1.505,29	1.520,35	1.535,55	1.550,90	1.566,41	1.582,08
ASG - A II	1.336,26	1.349,62	1.363,12	1.376,75	1.390,52	1.404,42	1.418,47	1.432,65	1.446,98	1.461,45	1.476,06	1.490,82	1.505,73	1.520,79	1.536,00
ASG - A I	1.297,34	1.310,31	1.323,42	1.336,65	1.350,02	1.363,52	1.377,15	1.390,92	1.404,83	1.418,88	1.433,07	1.447,40	1.461,88	1.476,49	1.491,26

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ASG - A X	1.965,21	1.984,87	2.004,71	2.024,76	2.045,01	2.065,46	2.086,11	2.106,97	2.128,04	2.149,32	2.170,82	2.192,53	2.214,45	2.236,60	2.258,96
ASG - A IX	1.907,97	1.927,05	1.946,32	1.965,79	1.985,45	2.005,30	2.025,35	2.045,61	2.066,06	2.086,72	2.107,59	2.128,67	2.149,95	2.171,45	2.193,17
ASG - A VIII	1.852,40	1.870,93	1.889,64	1.908,53	1.927,62	1.946,89	1.966,36	1.986,03	2.005,89	2.025,94	2.046,20	2.066,67	2.087,33	2.108,21	2.129,29
ASG - A VII	1.798,45	1.816,43	1.834,60	1.852,94	1.871,47	1.890,19	1.909,09	1.928,18	1.947,46	1.966,94	1.986,61	2.006,47	2.026,54	2.046,80	2.067,27
ASG - A VI	1.746,07	1.763,53	1.781,16	1.798,97	1.816,96	1.835,13	1.853,48	1.872,02	1.890,74	1.909,65	1.928,74	1.948,03	1.967,51	1.987,19	2.007,06
ASG - A V	1.695,21	1.712,16	1.729,28	1.746,58	1.764,04	1.781,68	1.799,50	1.817,49	1.835,67	1.854,03	1.872,57	1.891,29	1.910,21	1.929,31	1.948,60
ASG - A IV	1.645,84	1.662,29	1.678,92	1.695,71	1.712,66	1.729,79	1.747,09	1.764,56	1.782,20	1.800,03	1.818,03	1.836,21	1.854,57	1.873,11	1.891,85
ASG - A III	1.597,90	1.613,88	1.630,02	1.646,32	1.662,78	1.679,41	1.696,20	1.713,16	1.730,29	1.747,60	1.765,07	1.782,72	1.800,55	1.818,56	1.836,74
ASG - A II	1.551,36	1.566,87	1.582,54	1.598,37	1.614,35	1.630,49	1.646,80	1.663,27	1.679,90	1.696,70	1.713,66	1.730,80	1.748,11	1.765,59	1.783,25
ASG - A I	1.506,17	1.521,23	1.536,45	1.551,81	1.567,33	1.583,00	1.598,83	1.614,82	1.630,97	1.647,28	1.663,75	1.680,39	1.697,19	1.714,16	1.731,31

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

ASG - ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASG - B X	1.744,01	1.761,45	1.779,07	1.796,86	1.814,83	1.832,98	1.851,31	1.869,82	1.888,52	1.907,40	1.926,48	1.945,74	1.965,20	1.984,85	2.004,70
ASG - B IX	1.693,22	1.710,15	1.727,25	1.744,52	1.761,97	1.779,59	1.797,38	1.815,36	1.833,51	1.851,85	1.870,37	1.889,07	1.907,96	1.927,04	1.946,31
ASG - B VIII	1.643,90	1.660,34	1.676,94	1.693,71	1.710,65	1.727,76	1.745,03	1.762,48	1.780,11	1.797,91	1.815,89	1.834,05	1.852,39	1.870,91	1.889,62
ASG - B VII	1.596,02	1.611,98	1.628,10	1.644,38	1.660,82	1.677,43	1.694,21	1.711,15	1.728,26	1.745,54	1.763,00	1.780,63	1.798,44	1.816,42	1.834,58
ASG - B VI	1.549,53	1.565,03	1.580,68	1.596,49	1.612,45	1.628,58	1.644,86	1.661,31	1.677,92	1.694,70	1.711,65	1.728,77	1.746,05	1.763,51	1.781,15
ASG - B V	1.504,40	1.519,45	1.534,64	1.549,99	1.565,49	1.581,14	1.596,95	1.612,92	1.629,05	1.645,34	1.661,80	1.678,41	1.695,20	1.712,15	1.729,27
ASG - B IV	1.460,58	1.475,19	1.489,94	1.504,84	1.519,89	1.535,09	1.550,44	1.565,94	1.581,60	1.597,42	1.613,39	1.629,53	1.645,82	1.662,28	1.678,90
ASG - B III	1.418,04	1.432,22	1.446,55	1.461,01	1.475,62	1.490,38	1.505,28	1.520,33	1.535,54	1.550,89	1.566,40	1.582,07	1.597,89	1.613,87	1.630,00
ASG - B II	1.376,74	1.390,51	1.404,41	1.418,46	1.432,64	1.446,97	1.461,44	1.476,05	1.490,81	1.505,72	1.520,78	1.535,99	1.551,35	1.566,86	1.582,53
ASG - B I	1.336,64	1.350,01	1.363,51	1.377,14	1.390,91	1.404,82	1.418,87	1.433,06	1.447,39	1.461,87	1.476,48	1.491,25	1.506,16	1.521,22	1.536,44

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ASG - B X	2.024,75	2.044,99	2.065,44	2.086,10	2.106,96	2.128,03	2.149,31	2.170,80	2.192,51	2.214,44	2.236,58	2.258,95	2.281,53	2.304,35	2.327,39
ASG - B IX	1.965,77	1.985,43	2.005,29	2.025,34	2.045,59	2.066,05	2.086,71	2.107,57	2.128,65	2.149,94	2.171,44	2.193,15	2.215,08	2.237,23	2.259,61
ASG - B VIII	1.908,52	1.927,60	1.946,88	1.966,35	1.986,01	2.005,87	2.025,93	2.046,19	2.066,65	2.087,32	2.108,19	2.129,27	2.150,57	2.172,07	2.193,79
ASG - B VII	1.852,93	1.871,46	1.890,17	1.909,08	1.928,17	1.947,45	1.966,92	1.986,59	2.006,46	2.026,52	2.046,79	2.067,25	2.087,93	2.108,81	2.129,89
ASG - B VI	1.798,96	1.816,95	1.835,12	1.853,47	1.872,01	1.890,73	1.909,63	1.928,73	1.948,02	1.967,50	1.987,17	2.007,04	2.027,11	2.047,39	2.067,86
ASG - B V	1.746,56	1.764,03	1.781,67	1.799,49	1.817,48	1.835,66	1.854,01	1.872,55	1.891,28	1.910,19	1.929,29	1.948,59	1.968,07	1.987,75	2.007,63
ASG - B IV	1.695,69	1.712,65	1.729,78	1.747,07	1.764,55	1.782,19	1.800,01	1.818,01	1.836,19	1.854,55	1.873,10	1.891,83	1.910,75	1.929,86	1.949,16
ASG - B III	1.646,30	1.662,77	1.679,39	1.696,19	1.713,15	1.730,28	1.747,58	1.765,06	1.782,71	1.800,54	1.818,54	1.836,73	1.855,10	1.873,65	1.892,38
ASG - B II	1.598,35	1.614,34	1.630,48	1.646,79	1.663,25	1.679,89	1.696,68	1.713,65	1.730,79	1.748,10	1.765,58	1.783,23	1.801,06	1.819,08	1.837,27
ASG - B I	1.551,80	1.567,32	1.582,99	1.598,82	1.614,81	1.630,96	1.647,27	1.663,74	1.680,38	1.697,18	1.714,15	1.731,29	1.748,61	1.766,09	1.783,75

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

ASG - ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASG - C X	1.796,87	1.814,84	1.832,99	1.851,32	1.869,83	1.888,53	1.907,41	1.926,49	1.945,75	1.965,21	1.984,86	2.004,71	2.024,76	2.045,01	2.065,46
ASG - C IX	1.744,53	1.761,98	1.779,60	1.797,40	1.815,37	1.833,52	1.851,86	1.870,38	1.889,08	1.907,97	1.927,05	1.946,32	1.965,79	1.985,44	2.005,30
ASG - C VIII	1.693,72	1.710,66	1.727,77	1.745,04	1.762,50	1.780,12	1.797,92	1.815,90	1.834,06	1.852,40	1.870,92	1.889,63	1.908,53	1.927,62	1.946,89
ASG - C VII	1.644,39	1.660,84	1.677,44	1.694,22	1.711,16	1.728,27	1.745,55	1.763,01	1.780,64	1.798,45	1.816,43	1.834,60	1.852,94	1.871,47	1.890,19
ASG - C VI	1.596,50	1.612,46	1.628,59	1.644,87	1.661,32	1.677,93	1.694,71	1.711,66	1.728,78	1.746,06	1.763,53	1.781,16	1.798,97	1.816,96	1.835,13
ASG - C V	1.550,00	1.565,50	1.581,15	1.596,96	1.612,93	1.629,06	1.645,35	1.661,81	1.678,42	1.695,21	1.712,16	1.729,28	1.746,58	1.764,04	1.781,68
ASG - C IV	1.504,85	1.519,90	1.535,10	1.550,45	1.565,95	1.581,61	1.597,43	1.613,40	1.629,54	1.645,83	1.662,29	1.678,91	1.695,70	1.712,66	1.729,79
ASG - C III	1.461,02	1.475,63	1.490,39	1.505,29	1.520,34	1.535,55	1.550,90	1.566,41	1.582,08	1.597,90	1.613,88	1.630,01	1.646,31	1.662,78	1.679,41
ASG - C II	1.418,47	1.432,65	1.446,98	1.461,45	1.476,06	1.490,82	1.505,73	1.520,79	1.536,00	1.551,36	1.566,87	1.582,54	1.598,36	1.614,35	1.630,49
ASG - C I	1.377,15	1.390,92	1.404,83	1.418,88	1.433,07	1.447,40	1.461,87	1.476,49	1.491,26	1.506,17	1.521,23	1.536,44	1.551,81	1.567,33	1.583,00

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ASG - C X	2.086,11	2.106,97	2.128,04	2.149,32	2.170,82	2.192,52	2.214,45	2.236,59	2.258,96	2.281,55	2.304,36	2.327,41	2.350,68	2.374,19	2.397,93
ASG - C IX	2.025,35	2.045,60	2.066,06	2.086,72	2.107,59	2.128,66	2.149,95	2.171,45	2.193,16	2.215,10	2.237,25	2.259,62	2.282,22	2.305,04	2.328,09
ASG - C VIII	1.966,36	1.986,02	2.005,88	2.025,94	2.046,20	2.066,66	2.087,33	2.108,20	2.129,29	2.150,58	2.172,08	2.193,81	2.215,74	2.237,90	2.260,28
ASG - C VII	1.909,09	1.928,18	1.947,46	1.966,93	1.986,60	2.006,47	2.026,53	2.046,80	2.067,27	2.087,94	2.108,82	2.129,91	2.151,21	2.172,72	2.194,45
ASG - C VI	1.853,48	1.872,02	1.890,74	1.909,65	1.928,74	1.948,03	1.967,51	1.987,18	2.007,06	2.027,13	2.047,40	2.067,87	2.088,55	2.109,44	2.130,53
ASG - C V	1.799,50	1.817,49	1.835,67	1.854,02	1.872,56	1.891,29	1.910,20	1.929,31	1.948,60	1.968,08	1.987,77	2.007,64	2.027,72	2.048,00	2.068,48
ASG - C IV	1.747,09	1.764,56	1.782,20	1.800,02	1.818,02	1.836,20	1.854,57	1.873,11	1.891,84	1.910,76	1.929,87	1.949,17	1.968,66	1.988,35	2.008,23
ASG - C III	1.696,20	1.713,16	1.730,29	1.747,60	1.765,07	1.782,72	1.800,55	1.818,56	1.836,74	1.855,11	1.873,66	1.892,40	1.911,32	1.930,43	1.949,74
ASG - C II	1.646,80	1.663,26	1.679,90	1.696,70	1.713,66	1.730,80	1.748,11	1.765,59	1.783,24	1.801,08	1.819,09	1.837,28	1.855,65	1.874,21	1.892,95
ASG - C I	1.598,83	1.614,82	1.630,97	1.647,28	1.663,75	1.680,39	1.697,19	1.714,16	1.731,30	1.748,62	1.766,10	1.783,76	1.801,60	1.819,62	1.837,81

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

ASG - ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ASG - D X	1.850,41	1.868,92	1.887,61	1.906,48	1.925,55	1.944,80	1.964,25	1.983,90	2.003,73	2.023,77	2.044,01	2.064,45	2.085,09	2.105,94	2.127,00
ASG - D IX	1.796,52	1.814,48	1.832,63	1.850,96	1.869,47	1.888,16	1.907,04	1.926,11	1.945,37	1.964,83	1.984,47	2.004,32	2.024,36	2.044,61	2.065,05
ASG - D VIII	1.744,19	1.761,64	1.779,25	1.797,04	1.815,01	1.833,16	1.851,50	1.870,01	1.888,71	1.907,60	1.926,67	1.945,94	1.965,40	1.985,05	2.004,91
ASG - D VII	1.693,39	1.710,33	1.727,43	1.744,70	1.762,15	1.779,77	1.797,57	1.815,54	1.833,70	1.852,04	1.870,56	1.889,26	1.908,16	1.927,24	1.946,51
ASG - D VI	1.644,07	1.660,51	1.677,12	1.693,89	1.710,83	1.727,93	1.745,21	1.762,67	1.780,29	1.798,09	1.816,08	1.834,24	1.852,58	1.871,10	1.889,82
ASG - D V	1.596,18	1.612,15	1.628,27	1.644,55	1.661,00	1.677,61	1.694,38	1.711,33	1.728,44	1.745,72	1.763,18	1.780,81	1.798,62	1.816,61	1.834,77
ASG - D IV	1.549,69	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,74	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,94	1.746,23	1.763,70	1.781,33
ASG - D III	1.504,56	1.519,60	1.534,80	1.550,15	1.565,65	1.581,30	1.597,12	1.613,09	1.629,22	1.645,51	1.661,97	1.678,59	1.695,37	1.712,33	1.729,45
ASG - D II	1.460,73	1.475,34	1.490,10	1.505,00	1.520,05	1.535,25	1.550,60	1.566,11	1.581,77	1.597,58	1.613,56	1.629,70	1.645,99	1.662,45	1.679,08
ASG - D I	1.418,19	1.432,37	1.446,69	1.461,16	1.475,77	1.490,53	1.505,44	1.520,49	1.535,70	1.551,05	1.566,56	1.582,23	1.598,05	1.614,03	1.630,17

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ASG - D X	2.148,27	2.169,76	2.191,45	2.213,37	2.235,50	2.257,86	2.280,44	2.303,24	2.326,27	2.349,54	2.373,03	2.396,76	2.420,73	2.444,94	2.469,39
ASG - D IX	2.085,70	2.106,56	2.127,63	2.148,90	2.170,39	2.192,09	2.214,02	2.236,16	2.258,52	2.281,10	2.303,91	2.326,95	2.350,22	2.373,72	2.397,46
ASG - D VIII	2.024,95	2.045,20	2.065,66	2.086,31	2.107,18	2.128,25	2.149,53	2.171,03	2.192,74	2.214,66	2.236,81	2.259,18	2.281,77	2.304,59	2.327,63
ASG - D VII	1.965,98	1.985,63	2.005,49	2.025,55	2.045,80	2.066,26	2.086,92	2.107,79	2.128,87	2.150,16	2.171,66	2.193,38	2.215,31	2.237,46	2.259,84
ASG - D VI	1.908,71	1.927,80	1.947,08	1.966,55	1.986,22	2.006,08	2.026,14	2.046,40	2.066,86	2.087,53	2.108,41	2.129,49	2.150,79	2.172,29	2.194,02
ASG - D V	1.853,12	1.871,65	1.890,37	1.909,27	1.928,36	1.947,65	1.967,12	1.986,80	2.006,66	2.026,73	2.047,00	2.067,47	2.088,14	2.109,02	2.130,11
ASG - D IV	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,32	2.047,60	2.068,07
ASG - D III	1.746,74	1.764,21	1.781,85	1.799,67	1.817,67	1.835,84	1.854,20	1.872,75	1.891,47	1.910,39	1.929,49	1.948,79	1.968,27	1.987,96	2.007,84
ASG - D II	1.695,87	1.712,83	1.729,95	1.747,25	1.764,73	1.782,37	1.800,20	1.818,20	1.836,38	1.854,75	1.873,29	1.892,03	1.910,95	1.930,06	1.949,36
ASG - D I	1.646,47	1.662,94	1.679,57	1.696,36	1.713,33	1.730,46	1.747,76	1.765,24	1.782,89	1.800,72	1.818,73	1.836,92	1.855,29	1.873,84	1.892,58

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

I - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO

ASGA - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AGSA - A X	1.642,96	1.659,39	1.675,99	1.692,75	1.709,67	1.726,77	1.744,04	1.761,48	1.779,09	1.796,88	1.814,85	1.833,00	1.851,33	1.869,84	1.888,54
AGSA - A IX	1.595,11	1.611,06	1.627,17	1.643,44	1.659,88	1.676,48	1.693,24	1.710,17	1.727,27	1.744,55	1.761,99	1.779,61	1.797,41	1.815,38	1.833,54
AGSA - A VIII	1.548,65	1.564,14	1.579,78	1.595,57	1.611,53	1.627,65	1.643,92	1.660,36	1.676,97	1.693,73	1.710,67	1.727,78	1.745,06	1.762,51	1.780,13
AGSA - A VII	1.503,54	1.518,58	1.533,76	1.549,10	1.564,59	1.580,24	1.596,04	1.612,00	1.628,12	1.644,40	1.660,85	1.677,46	1.694,23	1.711,17	1.728,28
AGSA - A VI	1.459,75	1.474,35	1.489,09	1.503,98	1.519,02	1.534,21	1.549,55	1.565,05	1.580,70	1.596,51	1.612,47	1.628,60	1.644,88	1.661,33	1.677,95
AGSA - A V	1.417,23	1.431,41	1.445,72	1.460,18	1.474,78	1.489,53	1.504,42	1.519,47	1.534,66	1.550,01	1.565,51	1.581,16	1.596,97	1.612,94	1.629,07
AGSA - A IV	1.375,95	1.389,71	1.403,61	1.417,65	1.431,82	1.446,14	1.460,60	1.475,21	1.489,96	1.504,86	1.519,91	1.535,11	1.550,46	1.565,96	1.581,62
AGSA - A III	1.335,88	1.349,24	1.362,73	1.376,36	1.390,12	1.404,02	1.418,06	1.432,24	1.446,56	1.461,03	1.475,64	1.490,40	1.505,30	1.520,35	1.535,56
AGSA - A II	1.296,97	1.309,94	1.323,04	1.336,27	1.349,63	1.363,13	1.376,76	1.390,53	1.404,43	1.418,48	1.432,66	1.446,99	1.461,46	1.476,07	1.490,83
AGSA - A I	1.259,19	1.271,79	1.284,50	1.297,35	1.310,32	1.323,43	1.336,66	1.350,03	1.363,53	1.377,16	1.390,93	1.404,84	1.418,89	1.433,08	1.447,41

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AGSA - A X	1.907,43	1.926,50	1.945,77	1.965,22	1.984,88	2.004,73	2.024,77	2.045,02	2.065,47	2.086,13	2.106,99	2.128,06	2.149,34	2.170,83	2.192,54
AGSA - A IX	1.851,87	1.870,39	1.889,09	1.907,99	1.927,07	1.946,34	1.965,80	1.985,46	2.005,31	2.025,36	2.045,62	2.066,07	2.086,74	2.107,60	2.128,68
AGSA - A VIII	1.797,93	1.815,91	1.834,07	1.852,41	1.870,94	1.889,65	1.908,54	1.927,63	1.946,90	1.966,37	1.986,04	2.005,90	2.025,96	2.046,22	2.066,68
AGSA - A VII	1.745,57	1.763,02	1.780,65	1.798,46	1.816,44	1.834,61	1.852,95	1.871,48	1.890,20	1.909,10	1.928,19	1.947,47	1.966,95	1.986,62	2.006,48
AGSA - A VI	1.694,73	1.711,67	1.728,79	1.746,08	1.763,54	1.781,17	1.798,98	1.816,97	1.835,14	1.853,50	1.872,03	1.890,75	1.909,66	1.928,76	1.948,04
AGSA - A V	1.645,36	1.661,82	1.678,44	1.695,22	1.712,17	1.729,29	1.746,59	1.764,05	1.781,69	1.799,51	1.817,51	1.835,68	1.854,04	1.872,58	1.891,30
AGSA - A IV	1.597,44	1.613,42	1.629,55	1.645,84	1.662,30	1.678,93	1.695,72	1.712,67	1.729,80	1.747,10	1.764,57	1.782,21	1.800,04	1.818,04	1.836,22
AGSA - A III	1.550,91	1.566,42	1.582,09	1.597,91	1.613,89	1.630,03	1.646,33	1.662,79	1.679,42	1.696,21	1.713,17	1.730,31	1.747,61	1.765,08	1.782,74
AGSA - A II	1.505,74	1.520,80	1.536,01	1.551,37	1.566,88	1.582,55	1.598,37	1.614,36	1.630,50	1.646,81	1.663,28	1.679,91	1.696,71	1.713,67	1.730,81
AGSA - A I	1.461,88	1.476,50	1.491,27	1.506,18	1.521,24	1.536,46	1.551,82	1.567,34	1.583,01	1.598,84	1.614,83	1.630,98	1.647,29	1.663,76	1.680,40

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENS - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL SUPERIOR

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENS - A X	2.333,59	2.356,93	2.380,50	2.404,30	2.428,35	2.452,63	2.477,16	2.501,93	2.526,95	2.552,22	2.577,74	2.603,52	2.629,55	2.655,85	2.682,41
AENS - A IX	2.265,63	2.288,28	2.311,16	2.334,28	2.357,62	2.381,20	2.405,01	2.429,06	2.453,35	2.477,88	2.502,66	2.527,69	2.552,96	2.578,49	2.604,28
AENS - A VIII	2.199,64	2.221,63	2.243,85	2.266,29	2.288,95	2.311,84	2.334,96	2.358,31	2.381,89	2.405,71	2.429,77	2.454,06	2.478,61	2.503,39	2.528,43
AENS - A VII	2.135,57	2.156,92	2.178,49	2.200,28	2.222,28	2.244,50	2.266,95	2.289,62	2.312,52	2.335,64	2.359,00	2.382,59	2.406,41	2.430,48	2.454,78
AENS - A VI	2.073,37	2.094,10	2.115,04	2.136,19	2.157,56	2.179,13	2.200,92	2.222,93	2.245,16	2.267,61	2.290,29	2.313,19	2.336,32	2.359,69	2.383,28
AENS - A V	2.012,98	2.033,11	2.053,44	2.073,97	2.094,71	2.115,66	2.136,82	2.158,19	2.179,77	2.201,57	2.223,58	2.245,82	2.268,27	2.290,96	2.313,87
AENS - A IV	1.954,35	1.973,89	1.993,63	2.013,57	2.033,70	2.054,04	2.074,58	2.095,33	2.116,28	2.137,44	2.158,82	2.180,40	2.202,21	2.224,23	2.246,47
AENS - A III	1.897,43	1.916,40	1.935,56	1.954,92	1.974,47	1.994,21	2.014,16	2.034,30	2.054,64	2.075,19	2.095,94	2.116,90	2.138,07	2.159,45	2.181,04
AENS - A II	1.842,16	1.860,58	1.879,19	1.897,98	1.916,96	1.936,13	1.955,49	1.975,05	1.994,80	2.014,74	2.034,89	2.055,24	2.075,79	2.096,55	2.117,52
AENS - A I	1.788,51	1.806,39	1.824,45	1.842,70	1.861,13	1.879,74	1.898,53	1.917,52	1.936,70	1.956,06	1.975,62	1.995,38	2.015,33	2.035,49	2.055,84

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENS - A X	2.709,23	2.736,32	2.763,69	2.791,32	2.819,24	2.847,43	2.875,90	2.904,66	2.933,71	2.963,05	2.992,68	3.022,60	3.052,83	3.083,36	3.114,19
AENS - A IX	2.630,32	2.656,62	2.683,19	2.710,02	2.737,12	2.764,49	2.792,14	2.820,06	2.848,26	2.876,74	2.905,51	2.934,57	2.963,91	2.993,55	3.023,49
AENS - A VIII	2.553,71	2.579,25	2.605,04	2.631,09	2.657,40	2.683,97	2.710,81	2.737,92	2.765,30	2.792,95	2.820,88	2.849,09	2.877,58	2.906,36	2.935,42
AENS - A VII	2.479,33	2.504,12	2.529,16	2.554,46	2.580,00	2.605,80	2.631,86	2.658,18	2.684,76	2.711,61	2.738,72	2.766,11	2.793,77	2.821,71	2.849,93
AENS - A VI	2.407,12	2.431,19	2.455,50	2.480,05	2.504,85	2.529,90	2.555,20	2.580,75	2.606,56	2.632,63	2.658,95	2.685,54	2.712,40	2.739,52	2.766,92
AENS - A V	2.337,01	2.360,38	2.383,98	2.407,82	2.431,90	2.456,22	2.480,78	2.505,59	2.530,64	2.555,95	2.581,51	2.607,32	2.633,40	2.659,73	2.686,33
AENS - A IV	2.268,94	2.291,63	2.314,54	2.337,69	2.361,07	2.384,68	2.408,52	2.432,61	2.456,93	2.481,50	2.506,32	2.531,38	2.556,70	2.582,26	2.608,09
AENS - A III	2.202,85	2.224,88	2.247,13	2.269,60	2.292,30	2.315,22	2.338,37	2.361,76	2.385,37	2.409,23	2.433,32	2.457,65	2.482,23	2.507,05	2.532,12
AENS - A II	2.138,69	2.160,08	2.181,68	2.203,50	2.225,53	2.247,79	2.270,26	2.292,97	2.315,90	2.339,06	2.362,45	2.386,07	2.409,93	2.434,03	2.458,37
AENS - A I	2.076,40	2.097,16	2.118,14	2.139,32	2.160,71	2.182,32	2.204,14	2.226,18	2.248,44	2.270,93	2.293,64	2.316,57	2.339,74	2.363,14	2.386,77



ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENS - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL SUPERIOR

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENS - B X	2.826,71	2.854,98	2.883,53	2.912,36	2.941,49	2.970,90	3.000,61	3.030,62	3.060,92	3.091,53	3.122,45	3.153,67	3.185,21	3.217,06	3.249,23
AENS - B IX	2.744,38	2.771,82	2.799,54	2.827,54	2.855,81	2.884,37	2.913,21	2.942,35	2.971,77	3.001,49	3.031,50	3.061,82	3.092,44	3.123,36	3.154,59
AENS - B VIII	2.664,45	2.691,09	2.718,00	2.745,18	2.772,63	2.800,36	2.828,36	2.856,65	2.885,21	2.914,07	2.943,21	2.972,64	3.002,36	3.032,39	3.062,71
AENS - B VII	2.586,84	2.612,71	2.638,84	2.665,22	2.691,88	2.718,80	2.745,98	2.773,44	2.801,18	2.829,19	2.857,48	2.886,06	2.914,92	2.944,07	2.973,51
AENS - B VI	2.511,50	2.536,61	2.561,98	2.587,60	2.613,47	2.639,61	2.666,00	2.692,66	2.719,59	2.746,79	2.774,25	2.802,00	2.830,02	2.858,32	2.886,90
AENS - B V	2.438,35	2.462,73	2.487,36	2.512,23	2.537,35	2.562,73	2.588,35	2.614,24	2.640,38	2.666,78	2.693,45	2.720,38	2.747,59	2.775,06	2.802,82
AENS - B IV	2.367,33	2.391,00	2.414,91	2.439,06	2.463,45	2.488,08	2.512,96	2.538,09	2.563,47	2.589,11	2.615,00	2.641,15	2.667,56	2.694,24	2.721,18
AENS - B III	2.298,37	2.321,36	2.344,57	2.368,02	2.391,70	2.415,61	2.439,77	2.464,17	2.488,81	2.513,70	2.538,84	2.564,22	2.589,87	2.615,76	2.641,92
AENS - B II	2.231,43	2.253,75	2.276,28	2.299,05	2.322,04	2.345,26	2.368,71	2.392,40	2.416,32	2.440,48	2.464,89	2.489,54	2.514,43	2.539,58	2.564,97
AENS - B I	2.166,44	2.188,10	2.209,98	2.232,08	2.254,40	2.276,95	2.299,72	2.322,72	2.345,94	2.369,40	2.393,10	2.417,03	2.441,20	2.465,61	2.490,27

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENS - B X	3.281,72	3.314,54	3.347,69	3.381,16	3.414,97	3.449,12	3.483,62	3.518,45	3.553,64	3.589,17	3.625,06	3.661,31	3.697,93	3.734,91	3.772,26
AENS - B IX	3.186,14	3.218,00	3.250,18	3.282,68	3.315,51	3.348,66	3.382,15	3.415,97	3.450,13	3.484,63	3.519,48	3.554,67	3.590,22	3.626,12	3.662,38
AENS - B VIII	3.093,34	3.124,27	3.155,52	3.187,07	3.218,94	3.251,13	3.283,64	3.316,48	3.349,64	3.383,14	3.416,97	3.451,14	3.485,65	3.520,51	3.555,71
AENS - B VII	3.003,24	3.033,27	3.063,61	3.094,24	3.125,19	3.156,44	3.188,00	3.219,88	3.252,08	3.284,60	3.317,45	3.350,62	3.384,13	3.417,97	3.452,15
AENS - B VI	2.915,77	2.944,93	2.974,38	3.004,12	3.034,16	3.064,50	3.095,15	3.126,10	3.157,36	3.188,93	3.220,82	3.253,03	3.285,56	3.318,42	3.351,60
AENS - B V	2.830,84	2.859,15	2.887,74	2.916,62	2.945,79	2.975,24	3.005,00	3.035,05	3.065,40	3.096,05	3.127,01	3.158,28	3.189,87	3.221,76	3.253,98
AENS - B IV	2.748,39	2.775,88	2.803,63	2.831,67	2.859,99	2.888,59	2.917,47	2.946,65	2.976,11	3.005,88	3.035,93	3.066,29	3.096,96	3.127,93	3.159,21
AENS - B III	2.668,34	2.695,02	2.721,98	2.749,19	2.776,69	2.804,45	2.832,50	2.860,82	2.889,43	2.918,33	2.947,51	2.976,98	3.006,75	3.036,82	3.067,19
AENS - B II	2.590,62	2.616,53	2.642,69	2.669,12	2.695,81	2.722,77	2.750,00	2.777,50	2.805,27	2.833,33	2.861,66	2.890,28	2.919,18	2.948,37	2.977,85
AENS - B I	2.515,17	2.540,32	2.565,72	2.591,38	2.617,29	2.643,47	2.669,90	2.696,60	2.723,57	2.750,80	2.778,31	2.806,09	2.834,15	2.862,50	2.891,12

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENS - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL SUPERIOR

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENS - C X	4.623,11	4.669,35	4.716,04	4.763,20	4.810,83	4.858,94	4.907,53	4.956,60	5.006,17	5.056,23	5.106,79	5.157,86	5.209,44	5.261,54	5.314,15
AENS - C IX	4.488,46	4.533,34	4.578,68	4.624,47	4.670,71	4.717,42	4.764,59	4.812,24	4.860,36	4.908,96	4.958,05	5.007,63	5.057,71	5.108,29	5.159,37
AENS - C VIII	4.357,73	4.401,31	4.445,32	4.489,77	4.534,67	4.580,02	4.625,82	4.672,07	4.718,80	4.765,98	4.813,64	4.861,78	4.910,40	4.959,50	5.009,10
AENS - C VII	4.230,80	4.273,11	4.315,84	4.359,00	4.402,59	4.446,62	4.491,08	4.535,99	4.581,35	4.627,17	4.673,44	4.720,17	4.767,38	4.815,05	4.863,20
AENS - C VI	4.107,58	4.148,65	4.190,14	4.232,04	4.274,36	4.317,10	4.360,28	4.403,88	4.447,92	4.492,40	4.537,32	4.582,69	4.628,52	4.674,81	4.721,55
AENS - C V	3.987,94	4.027,82	4.068,10	4.108,78	4.149,87	4.191,36	4.233,28	4.275,61	4.318,37	4.361,55	4.405,17	4.449,22	4.493,71	4.538,65	4.584,03
AENS - C IV	3.871,79	3.910,50	3.949,61	3.989,10	4.029,00	4.069,29	4.109,98	4.151,08	4.192,59	4.234,51	4.276,86	4.319,63	4.362,82	4.406,45	4.450,52
AENS - C III	3.759,01	3.796,60	3.834,57	3.872,92	3.911,65	3.950,76	3.990,27	4.030,17	4.070,47	4.111,18	4.152,29	4.193,81	4.235,75	4.278,11	4.320,89
AENS - C II	3.649,53	3.686,02	3.722,88	3.760,11	3.797,71	3.835,69	3.874,05	3.912,79	3.951,92	3.991,44	4.031,35	4.071,66	4.112,38	4.153,50	4.195,04
AENS - C I	3.543,23	3.578,66	3.614,45	3.650,60	3.687,10	3.723,97	3.761,21	3.798,82	3.836,81	3.875,18	3.913,93	3.953,07	3.992,60	4.032,53	4.072,85

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENS - C X	5.367,29	5.420,96	5.475,17	5.529,93	5.585,23	5.641,08	5.697,49	5.754,46	5.812,01	5.870,13	5.928,83	5.988,12	6.048,00	6.108,48	6.169,56
AENS - C IX	5.210,96	5.263,07	5.315,70	5.368,86	5.422,55	5.476,77	5.531,54	5.586,86	5.642,73	5.699,15	5.756,15	5.813,71	5.871,84	5.930,56	5.989,87
AENS - C VIII	5.059,19	5.109,78	5.160,88	5.212,49	5.264,61	5.317,26	5.370,43	5.424,13	5.478,38	5.533,16	5.588,49	5.644,38	5.700,82	5.757,83	5.815,41
AENS - C VII	4.911,83	4.960,95	5.010,56	5.060,67	5.111,27	5.162,39	5.214,01	5.266,15	5.318,81	5.372,00	5.425,72	5.479,98	5.534,78	5.590,12	5.646,02
AENS - C VI	4.768,77	4.816,46	4.864,62	4.913,27	4.962,40	5.012,02	5.062,14	5.112,77	5.163,89	5.215,53	5.267,69	5.320,37	5.373,57	5.427,30	5.481,58
AENS - C V	4.629,87	4.676,17	4.722,93	4.770,16	4.817,86	4.866,04	4.914,70	4.963,85	5.013,49	5.063,62	5.114,26	5.165,40	5.217,06	5.269,23	5.321,92
AENS - C IV	4.495,02	4.539,97	4.585,37	4.631,23	4.677,54	4.724,31	4.771,56	4.819,27	4.867,47	4.916,14	4.965,30	5.014,95	5.065,10	5.115,75	5.166,91
AENS - C III	4.364,10	4.407,74	4.451,82	4.496,34	4.541,30	4.586,71	4.632,58	4.678,91	4.725,69	4.772,95	4.820,68	4.868,89	4.917,58	4.966,75	5.016,42
AENS - C II	4.236,99	4.279,36	4.322,15	4.365,37	4.409,03	4.453,12	4.497,65	4.542,63	4.588,05	4.633,93	4.680,27	4.727,08	4.774,35	4.822,09	4.870,31
AENS - C I	4.113,58	4.154,72	4.196,27	4.238,23	4.280,61	4.323,42	4.366,65	4.410,32	4.454,42	4.498,96	4.543,95	4.589,39	4.635,29	4.681,64	4.728,46

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENS - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL SUPERIOR

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENS - D X	8.897,04	8.986,01	9.075,87	9.166,63	9.258,30	9.350,88	9.444,39	9.538,83	9.634,22	9.730,56	9.827,87	9.926,15	10.025,41	10.125,66	10.226,92
AENS - D IX	8.637,90	8.724,28	8.811,52	8.899,64	8.988,64	9.078,52	9.169,31	9.261,00	9.353,61	9.447,15	9.541,62	9.637,03	9.733,40	9.830,74	9.929,05
AENS - D VIII	8.386,31	8.470,18	8.554,88	8.640,43	8.726,83	8.814,10	8.902,24	8.991,26	9.081,18	9.171,99	9.263,71	9.356,34	9.449,91	9.544,41	9.639,85
AENS - D VII	8.142,05	8.223,47	8.305,71	8.388,76	8.472,65	8.557,38	8.642,95	8.729,38	8.816,68	8.904,84	8.993,89	9.083,83	9.174,67	9.266,41	9.359,08
AENS - D VI	7.904,90	7.983,95	8.063,79	8.144,43	8.225,88	8.308,13	8.391,22	8.475,13	8.559,88	8.645,48	8.731,93	8.819,25	8.907,44	8.996,52	9.086,48
AENS - D V	7.674,66	7.751,41	7.828,93	7.907,21	7.986,29	8.066,15	8.146,81	8.228,28	8.310,56	8.393,67	8.477,60	8.562,38	8.648,00	8.734,48	8.821,83
AENS - D IV	7.451,13	7.525,64	7.600,90	7.676,91	7.753,68	7.831,21	7.909,53	7.988,62	8.068,51	8.149,19	8.230,68	8.312,99	8.396,12	8.480,08	8.564,88
AENS - D III	7.234,11	7.306,45	7.379,51	7.453,31	7.527,84	7.603,12	7.679,15	7.755,94	7.833,50	7.911,84	7.990,96	8.070,86	8.151,57	8.233,09	8.315,42
AENS - D II	7.023,41	7.093,64	7.164,58	7.236,22	7.308,58	7.381,67	7.455,49	7.530,04	7.605,34	7.681,39	7.758,21	7.835,79	7.914,15	7.993,29	8.073,22
AENS - D I	6.818,84	6.887,03	6.955,90	7.025,46	7.095,71	7.166,67	7.238,34	7.310,72	7.383,83	7.457,66	7.532,24	7.607,56	7.683,64	7.760,48	7.838,08
Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENS - D X	10.329,19	10.432,48	10.536,80	10.642,17	10.748,59	10.856,08	10.964,64	11.074,29	11.185,03	11.296,88	11.409,85	11.523,95	11.639,19	11.755,58	11.873,13
AENS - D IX	10.028,34	10.128,62	10.229,91	10.332,21	10.435,53	10.539,88	10.645,28	10.751,73	10.859,25	10.967,84	11.077,52	11.188,30	11.300,18	11.413,18	11.527,31
AENS - D VIII	9.736,25	9.833,61	9.931,95	10.031,27	10.131,58	10.232,90	10.335,22	10.438,58	10.542,96	10.648,39	10.754,88	10.862,43	10.971,05	11.080,76	11.191,57
AENS - D VII	9.452,67	9.547,20	9.642,67	9.739,09	9.836,49	9.934,85	10.034,20	10.134,54	10.235,89	10.338,24	10.441,63	10.546,04	10.651,50	10.758,02	10.865,60
AENS - D VI	9.177,35	9.269,12	9.361,81	9.455,43	9.549,99	9.645,49	9.741,94	9.839,36	9.937,75	10.037,13	10.137,50	10.238,88	10.341,27	10.444,68	10.549,13
AENS - D V	8.910,05	8.999,15	9.089,14	9.180,03	9.271,83	9.364,55	9.458,19	9.552,78	9.648,30	9.744,79	9.842,24	9.940,66	10.040,06	10.140,46	10.241,87
AENS - D IV	8.650,53	8.737,04	8.824,41	8.912,65	9.001,78	9.091,80	9.182,71	9.274,54	9.367,29	9.460,96	9.555,57	9.651,12	9.747,64	9.845,11	9.943,56
AENS - D III	8.398,57	8.482,56	8.567,39	8.653,06	8.739,59	8.826,99	8.915,26	9.004,41	9.094,45	9.185,40	9.277,25	9.370,02	9.463,72	9.558,36	9.653,94
AENS - D II	8.153,96	8.235,49	8.317,85	8.401,03	8.485,04	8.569,89	8.655,59	8.742,14	8.829,57	8.917,86	9.007,04	9.097,11	9.188,08	9.279,96	9.372,76
AENS - D I	7.916,46	7.995,63	8.075,58	8.156,34	8.237,90	8.320,28	8.403,48	8.487,52	8.572,39	8.658,12	8.744,70	8.832,15	8.920,47	9.009,67	9.099,77

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENM - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENM - A X	1.744,01	1.761,45	1.779,07	1.796,86	1.814,83	1.832,98	1.851,31	1.869,82	1.888,52	1.907,40	1.926,48	1.945,74	1.965,20	1.984,85	2.004,70
AENM - A IX	1.693,22	1.710,15	1.727,25	1.744,52	1.761,97	1.779,59	1.797,38	1.815,36	1.833,51	1.851,85	1.870,37	1.889,07	1.907,96	1.927,04	1.946,31
AENM - A VIII	1.643,90	1.660,34	1.676,94	1.693,71	1.710,65	1.727,76	1.745,03	1.762,48	1.780,11	1.797,91	1.815,89	1.834,05	1.852,39	1.870,91	1.889,62
AENM - A VII	1.596,02	1.611,98	1.628,10	1.644,38	1.660,82	1.677,43	1.694,21	1.711,15	1.728,26	1.745,54	1.763,00	1.780,63	1.798,44	1.816,42	1.834,58
AENM - A VI	1.549,53	1.565,03	1.580,68	1.596,49	1.612,45	1.628,58	1.644,86	1.661,31	1.677,92	1.694,70	1.711,65	1.728,77	1.746,05	1.763,51	1.781,15
AENM - A V	1.504,40	1.519,45	1.534,64	1.549,99	1.565,49	1.581,14	1.596,95	1.612,92	1.629,05	1.645,34	1.661,80	1.678,41	1.695,20	1.712,15	1.729,27
AENM - A IV	1.460,58	1.475,19	1.489,94	1.504,84	1.519,89	1.535,09	1.550,44	1.565,94	1.581,60	1.597,42	1.613,39	1.629,53	1.645,82	1.662,28	1.678,90
AENM - A III	1.418,04	1.432,22	1.446,55	1.461,01	1.475,62	1.490,38	1.505,28	1.520,33	1.535,54	1.550,89	1.566,40	1.582,07	1.597,89	1.613,87	1.630,00
AENM - A II	1.376,74	1.390,51	1.404,41	1.418,46	1.432,64	1.446,97	1.461,44	1.476,05	1.490,81	1.505,72	1.520,78	1.535,99	1.551,35	1.566,86	1.582,53
AENM - A I	1.336,64	1.350,01	1.363,51	1.377,14	1.390,91	1.404,82	1.418,87	1.433,06	1.447,39	1.461,87	1.476,48	1.491,25	1.506,16	1.521,22	1.536,44

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENM - A X	2.024,75	2.044,99	2.065,44	2.086,10	2.106,96	2.128,03	2.149,31	2.170,80	2.192,51	2.214,44	2.236,58	2.258,95	2.281,53	2.304,35	2.327,39
AENM - A IX	1.965,77	1.985,43	2.005,29	2.025,34	2.045,59	2.066,05	2.086,71	2.107,57	2.128,65	2.149,94	2.171,44	2.193,15	2.215,08	2.237,23	2.259,61
AENM - A VIII	1.908,52	1.927,60	1.946,88	1.966,35	1.986,01	2.005,87	2.025,93	2.046,19	2.066,65	2.087,32	2.108,19	2.129,27	2.150,57	2.172,07	2.193,79
AENM - A VII	1.852,93	1.871,46	1.890,17	1.909,08	1.928,17	1.947,45	1.966,92	1.986,59	2.006,46	2.026,52	2.046,79	2.067,25	2.087,93	2.108,81	2.129,89
AENM - A VI	1.798,96	1.816,95	1.835,12	1.853,47	1.872,01	1.890,73	1.909,63	1.928,73	1.948,02	1.967,50	1.987,17	2.007,04	2.027,11	2.047,39	2.067,86
AENM - A V	1.746,56	1.764,03	1.781,67	1.799,49	1.817,48	1.835,66	1.854,01	1.872,55	1.891,28	1.910,19	1.929,29	1.948,59	1.968,07	1.987,75	2.007,63
AENM - A IV	1.695,69	1.712,65	1.729,78	1.747,07	1.764,55	1.782,19	1.800,01	1.818,01	1.836,19	1.854,55	1.873,10	1.891,83	1.910,75	1.929,86	1.949,16
AENM - A III	1.646,30	1.662,77	1.679,39	1.696,19	1.713,15	1.730,28	1.747,58	1.765,06	1.782,71	1.800,54	1.818,54	1.836,73	1.855,10	1.873,65	1.892,38
AENM - A II	1.598,35	1.614,34	1.630,48	1.646,79	1.663,25	1.679,89	1.696,68	1.713,65	1.730,79	1.748,10	1.765,58	1.783,23	1.801,06	1.819,08	1.837,27
AENM - A I	1.551,80	1.567,32	1.582,99	1.598,82	1.614,81	1.630,96	1.647,27	1.663,74	1.680,38	1.697,18	1.714,15	1.731,29	1.748,61	1.766,09	1.783,75

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENM - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENM - B X	1.796,87	1.814,84	1.832,99	1.851,32	1.869,83	1.888,53	1.907,41	1.926,49	1.945,75	1.965,21	1.984,86	2.004,71	2.024,76	2.045,01	2.065,46
AENM - B IX	1.744,53	1.761,98	1.779,60	1.797,40	1.815,37	1.833,52	1.851,86	1.870,38	1.889,08	1.907,97	1.927,05	1.946,32	1.965,79	1.985,44	2.005,30
AENM - B VIII	1.693,72	1.710,66	1.727,77	1.745,04	1.762,50	1.780,12	1.797,92	1.815,90	1.834,06	1.852,40	1.870,92	1.889,63	1.908,53	1.927,62	1.946,89
AENM - B VII	1.644,39	1.660,84	1.677,44	1.694,22	1.711,16	1.728,27	1.745,55	1.763,01	1.780,64	1.798,45	1.816,43	1.834,60	1.852,94	1.871,47	1.890,19
AENM - B VI	1.596,50	1.612,46	1.628,59	1.644,87	1.661,32	1.677,93	1.694,71	1.711,66	1.728,78	1.746,06	1.763,53	1.781,16	1.798,97	1.816,96	1.835,13
AENM - B V	1.550,00	1.565,50	1.581,15	1.596,96	1.612,93	1.629,06	1.645,35	1.661,81	1.678,42	1.695,21	1.712,16	1.729,28	1.746,58	1.764,04	1.781,68
AENM - B IV	1.504,85	1.519,90	1.535,10	1.550,45	1.565,95	1.581,61	1.597,43	1.613,40	1.629,54	1.645,83	1.662,29	1.678,91	1.695,70	1.712,66	1.729,79
AENM - B III	1.461,02	1.475,63	1.490,39	1.505,29	1.520,34	1.535,55	1.550,90	1.566,41	1.582,08	1.597,90	1.613,88	1.630,01	1.646,31	1.662,78	1.679,41
AENM - B II	1.418,47	1.432,65	1.446,98	1.461,45	1.476,06	1.490,82	1.505,73	1.520,79	1.536,00	1.551,36	1.566,87	1.582,54	1.598,36	1.614,35	1.630,49
AENM - B I	1.377,15	1.390,92	1.404,83	1.418,88	1.433,07	1.447,40	1.461,87	1.476,49	1.491,26	1.506,17	1.521,23	1.536,44	1.551,81	1.567,33	1.583,00

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENM - B X	2.086,11	2.106,97	2.128,04	2.149,32	2.170,82	2.192,52	2.214,45	2.236,59	2.258,96	2.281,55	2.304,36	2.327,41	2.350,68	2.374,19	2.397,93
AENM - B IX	2.025,35	2.045,60	2.066,06	2.086,72	2.107,59	2.128,66	2.149,95	2.171,45	2.193,16	2.215,10	2.237,25	2.259,62	2.282,22	2.305,04	2.328,09
AENM - B VIII	1.966,36	1.986,02	2.005,88	2.025,94	2.046,20	2.066,66	2.087,33	2.108,20	2.129,29	2.150,58	2.172,08	2.193,81	2.215,74	2.237,90	2.260,28
AENM - B VII	1.909,09	1.928,18	1.947,46	1.966,93	1.986,60	2.006,47	2.026,53	2.046,80	2.067,27	2.087,94	2.108,82	2.129,91	2.151,21	2.172,72	2.194,45
AENM - B VI	1.853,48	1.872,02	1.890,74	1.909,65	1.928,74	1.948,03	1.967,51	1.987,18	2.007,06	2.027,13	2.047,40	2.067,87	2.088,55	2.109,44	2.130,53
AENM - B V	1.799,50	1.817,49	1.835,67	1.854,02	1.872,56	1.891,29	1.910,20	1.929,31	1.948,60	1.968,08	1.987,77	2.007,64	2.027,72	2.048,00	2.068,48
AENM - B IV	1.747,09	1.764,56	1.782,20	1.800,02	1.818,02	1.836,20	1.854,57	1.873,11	1.891,84	1.910,76	1.929,87	1.949,17	1.968,66	1.988,35	2.008,23
AENM - B III	1.696,20	1.713,16	1.730,29	1.747,60	1.765,07	1.782,72	1.800,55	1.818,56	1.836,74	1.855,11	1.873,66	1.892,40	1.911,32	1.930,43	1.949,74
AENM - B II	1.646,80	1.663,26	1.679,90	1.696,70	1.713,66	1.730,80	1.748,11	1.765,59	1.783,24	1.801,08	1.819,09	1.837,28	1.855,65	1.874,21	1.892,95
AENM - B I	1.598,83	1.614,82	1.630,97	1.647,28	1.663,75	1.680,39	1.697,19	1.714,16	1.731,30	1.748,62	1.766,10	1.783,76	1.801,60	1.819,62	1.837,81

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENM - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENM - C X	1.850,41	1.868,92	1.887,61	1.906,48	1.925,55	1.944,80	1.964,25	1.983,90	2.003,73	2.023,77	2.044,01	2.064,45	2.085,09	2.105,94	2.127,00
AENM - C IX	1.796,52	1.814,48	1.832,63	1.850,96	1.869,47	1.888,16	1.907,04	1.926,11	1.945,37	1.964,83	1.984,47	2.004,32	2.024,36	2.044,61	2.065,05
AENM - C VIII	1.744,19	1.761,64	1.779,25	1.797,04	1.815,01	1.833,16	1.851,50	1.870,01	1.888,71	1.907,60	1.926,67	1.945,94	1.965,40	1.985,05	2.004,91
AENM - C VII	1.693,39	1.710,33	1.727,43	1.744,70	1.762,15	1.779,77	1.797,57	1.815,54	1.833,70	1.852,04	1.870,56	1.889,26	1.908,16	1.927,24	1.946,51
AENM - C VI	1.644,07	1.660,51	1.677,12	1.693,89	1.710,83	1.727,93	1.745,21	1.762,67	1.780,29	1.798,09	1.816,08	1.834,24	1.852,58	1.871,10	1.889,82
AENM - C V	1.596,18	1.612,15	1.628,27	1.644,55	1.661,00	1.677,61	1.694,38	1.711,33	1.728,44	1.745,72	1.763,18	1.780,81	1.798,62	1.816,61	1.834,77
AENM - C IV	1.549,69	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,74	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,94	1.746,23	1.763,70	1.781,33
AENM - C III	1.504,56	1.519,60	1.534,80	1.550,15	1.565,65	1.581,30	1.597,12	1.613,09	1.629,22	1.645,51	1.661,97	1.678,59	1.695,37	1.712,33	1.729,45
AENM - C II	1.460,73	1.475,34	1.490,10	1.505,00	1.520,05	1.535,25	1.550,60	1.566,11	1.581,77	1.597,58	1.613,56	1.629,70	1.645,99	1.662,45	1.679,08
AENM - C I	1.418,19	1.432,37	1.446,69	1.461,16	1.475,77	1.490,53	1.505,44	1.520,49	1.535,70	1.551,05	1.566,56	1.582,23	1.598,05	1.614,03	1.630,17

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENM - C X	2.148,27	2.169,76	2.191,45	2.213,37	2.235,50	2.257,86	2.280,44	2.303,24	2.326,27	2.349,54	2.373,03	2.396,76	2.420,73	2.444,94	2.469,39
AENM - C IX	2.085,70	2.106,56	2.127,63	2.148,90	2.170,39	2.192,09	2.214,02	2.236,16	2.258,52	2.281,10	2.303,91	2.326,95	2.350,22	2.373,72	2.397,46
AENM - C VIII	2.024,95	2.045,20	2.065,66	2.086,31	2.107,18	2.128,25	2.149,53	2.171,03	2.192,74	2.214,66	2.236,81	2.259,18	2.281,77	2.304,59	2.327,63
AENM - C VII	1.965,98	1.985,63	2.005,49	2.025,55	2.045,80	2.066,26	2.086,92	2.107,79	2.128,87	2.150,16	2.171,66	2.193,38	2.215,31	2.237,46	2.259,84
AENM - C VI	1.908,71	1.927,80	1.947,08	1.966,55	1.986,22	2.006,08	2.026,14	2.046,40	2.066,86	2.087,53	2.108,41	2.129,49	2.150,79	2.172,29	2.194,02
AENM - C V	1.853,12	1.871,65	1.890,37	1.909,27	1.928,36	1.947,65	1.967,12	1.986,80	2.006,66	2.026,73	2.047,00	2.067,47	2.088,14	2.109,02	2.130,11
AENM - C IV	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,32	2.047,60	2.068,07
AENM - C III	1.746,74	1.764,21	1.781,85	1.799,67	1.817,67	1.835,84	1.854,20	1.872,75	1.891,47	1.910,39	1.929,49	1.948,79	1.968,27	1.987,96	2.007,84
AENM - C II	1.695,87	1.712,83	1.729,95	1.747,25	1.764,73	1.782,37	1.800,20	1.818,20	1.836,38	1.854,75	1.873,29	1.892,03	1.910,95	1.930,06	1.949,36
AENM - C I	1.646,47	1.662,94	1.679,57	1.696,36	1.713,33	1.730,46	1.747,76	1.765,24	1.782,89	1.800,72	1.818,73	1.836,92	1.855,29	1.873,84	1.892,58

ANEXO I - LEI Nº 1705/2022

CARGOS EM PROVIMENTO PERMANENTES - TABELA DE VENCIMENTOS

II - GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE

AENM - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE NÍVEL MÉDIO

MARÇO 2022

Classe/Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AENM - B X	2.265,09	2.287,74	2.310,61	2.333,72	2.357,06	2.380,63	2.404,43	2.428,48	2.452,76	2.477,29	2.502,06	2.527,09	2.552,36	2.577,88	2.603,66
AENM - B IX	2.199,11	2.221,10	2.243,32	2.265,75	2.288,41	2.311,29	2.334,40	2.357,75	2.381,32	2.405,14	2.429,19	2.453,48	2.478,02	2.502,80	2.527,82
AENM - B VIII	2.135,06	2.156,41	2.177,98	2.199,76	2.221,75	2.243,97	2.266,41	2.289,07	2.311,97	2.335,08	2.358,44	2.382,02	2.405,84	2.429,90	2.454,20
AENM - B VII	2.072,87	2.093,60	2.114,54	2.135,68	2.157,04	2.178,61	2.200,40	2.222,40	2.244,63	2.267,07	2.289,74	2.312,64	2.335,77	2.359,12	2.382,72
AENM - B VI	2.012,50	2.032,62	2.052,95	2.073,48	2.094,22	2.115,16	2.136,31	2.157,67	2.179,25	2.201,04	2.223,05	2.245,28	2.267,74	2.290,41	2.313,32
AENM - B V	1.953,88	1.973,42	1.993,16	2.013,09	2.033,22	2.053,55	2.074,09	2.094,83	2.115,78	2.136,93	2.158,30	2.179,89	2.201,68	2.223,70	2.245,94
AENM - B IV	1.896,97	1.915,94	1.935,10	1.954,45	1.974,00	1.993,74	2.013,68	2.033,81	2.054,15	2.074,69	2.095,44	2.116,39	2.137,56	2.158,93	2.180,52
AENM - B III	1.841,72	1.860,14	1.878,74	1.897,53	1.916,50	1.935,67	1.955,03	1.974,58	1.994,32	2.014,26	2.034,41	2.054,75	2.075,30	2.096,05	2.117,01
AENM - B II	1.788,08	1.805,96	1.824,02	1.842,26	1.860,68	1.879,29	1.898,08	1.917,06	1.936,23	1.955,60	1.975,15	1.994,90	2.014,85	2.035,00	2.055,35
AENM - B I	1.736,00	1.753,36	1.770,89	1.788,60	1.806,49	1.824,55	1.842,80	1.861,23	1.879,84	1.898,64	1.917,62	1.936,80	1.956,17	1.975,73	1.995,49

Classe/Nível	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
AENM - B X	2.629,69	2.655,99	2.682,55	2.709,38	2.736,47	2.763,84	2.791,47	2.819,39	2.847,58	2.876,06	2.904,82	2.933,87	2.963,21	2.992,84	3.022,77
AENM - B IX	2.553,10	2.578,63	2.604,42	2.630,46	2.656,77	2.683,34	2.710,17	2.737,27	2.764,64	2.792,29	2.820,21	2.848,41	2.876,90	2.905,67	2.934,72
AENM - B VIII	2.478,74	2.503,53	2.528,56	2.553,85	2.579,39	2.605,18	2.631,23	2.657,54	2.684,12	2.710,96	2.738,07	2.765,45	2.793,11	2.821,04	2.849,25
AENM - B VII	2.406,54	2.430,61	2.454,91	2.479,46	2.504,26	2.529,30	2.554,59	2.580,14	2.605,94	2.632,00	2.658,32	2.684,90	2.711,75	2.738,87	2.766,26
AENM - B VI	2.336,45	2.359,81	2.383,41	2.407,25	2.431,32	2.455,63	2.480,19	2.504,99	2.530,04	2.555,34	2.580,89	2.606,70	2.632,77	2.659,10	2.685,69
AENM - B V	2.268,40	2.291,08	2.313,99	2.337,13	2.360,50	2.384,11	2.407,95	2.432,03	2.456,35	2.480,91	2.505,72	2.530,78	2.556,09	2.581,65	2.607,46
AENM - B IV	2.202,33	2.224,35	2.246,59	2.269,06	2.291,75	2.314,67	2.337,82	2.361,19	2.384,81	2.408,65	2.432,74	2.457,07	2.481,64	2.506,45	2.531,52
AENM - B III	2.138,18	2.159,56	2.181,16	2.202,97	2.225,00	2.247,25	2.269,72	2.292,42	2.315,35	2.338,50	2.361,88	2.385,50	2.409,36	2.433,45	2.457,79
AENM - B II	2.075,91	2.096,66	2.117,63	2.138,81	2.160,20	2.181,80	2.203,62	2.225,65	2.247,91	2.270,39	2.293,09	2.316,02	2.339,18	2.362,57	2.386,20
AENM - B I	2.015,44	2.035,60	2.055,95	2.076,51	2.097,28	2.118,25	2.139,43	2.160,83	2.182,43	2.204,26	2.226,30	2.248,56	2.271,05	2.293,76	2.316,70

**ANEXO II – LEI Nº 1705/2022**

ANEXO VI DA LEI 1304/2015

TABELA DE VENCIMENTO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.

A – NUTRICIONISTA ESCOLAR, BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR.

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C	A	B	C	D	E	F	G
	R							
1	INICIAL	3.543,23	3.720,39	3.906,41	4.101,73	4.306,82	4.522,16	4.748,27
	I	3.649,53	3.832,01	4.023,61	4.224,79	4.436,03	4.657,83	4.890,72
	II	3.759,01	3.946,97	4.144,31	4.351,53	4.569,11	4.797,56	5.037,44
	III	3.871,79	4.065,37	4.268,64	4.482,08	4.706,18	4.941,49	5.188,56
	IV	3.987,94	4.187,34	4.396,70	4.616,54	4.847,36	5.089,73	5.344,22

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)



TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B - CARGO EFETIVO – INSTRUTOR DE LIBRAS ESCOLAR, TRADUTOR EINTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR, ATENDENTE DE CLASSE, SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR e AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR.

REGIME 30 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F	G
	R								
1	INICIAL		1.317,93	1.383,82	1.453,01	1.525,66	1.601,95	1.682,05	1.766,15
	I		1.357,46	1.425,34	1.496,60	1.571,43	1.650,01	1.732,51	1.819,13
	II		1.398,19	1.468,10	1.541,50	1.618,58	1.699,51	1.784,48	1.873,71
	III		1.440,13	1.512,14	1.587,75	1.667,13	1.750,49	1.838,02	1.929,92
	IV		1.483,34	1.557,50	1.635,38	1.717,15	1.803,01	1.893,16	1.987,81
2	INICIAL		1.449,72	1.522,20	1.598,32	1.678,23	1.762,14	1.850,25	1.942,76
	I		1.493,21	1.567,87	1.646,26	1.728,58	1.815,01	1.905,76	2.001,05
	II		1.538,01	1.614,91	1.695,65	1.780,44	1.869,46	1.962,93	2.061,08
	III		1.584,15	1.663,35	1.746,52	1.833,85	1.925,54	2.021,82	2.122,91
	IV		1.631,67	1.713,26	1.798,92	1.888,86	1.983,31	2.082,47	2.186,60
3	INICIAL		1.581,51	1.660,59	1.743,62	1.830,80	1.922,34	2.018,45	2.119,38
	I		1.628,96	1.710,40	1.795,93	1.885,72	1.980,01	2.079,01	2.182,96
	II		1.677,83	1.761,72	1.849,80	1.942,29	2.039,41	2.141,38	2.248,45
	III		1.728,16	1.814,57	1.905,30	2.000,56	2.100,59	2.205,62	2.315,90
	IV		1.780,01	1.869,01	1.962,46	2.060,58	2.163,61	2.271,79	2.385,38

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B - CARGO EFETIVO – INSTRUTOR DE LIBRAS ESCOLAR, TRADUTOR  
EINTÉRPRETE DE LIBRAS ESCOLAR, ATENDENTE DE CLASSE, SECRETÁRIO  
ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR e AUXILIAR DE  
BIBLIOTECA ESCOLAR

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C	A	B	C	D	E	F	G
	R							
1	INICIAL	1.647,40	1.729,77	1.816,25	1.907,07	2.002,42	2.102,54	2.207,67
	I	1.696,82	1.781,66	1.870,74	1.964,28	2.062,49	2.165,62	2.273,90
	II	1.747,72	1.835,11	1.926,86	2.023,21	2.124,37	2.230,59	2.342,12
	III	1.800,15	1.890,16	1.984,67	2.083,90	2.188,10	2.297,50	2.412,38
	IV	1.854,16	1.946,87	2.044,21	2.146,42	2.253,74	2.366,43	2.484,75
2	INICIAL	1.812,14	1.902,74	1.997,88	2.097,77	2.202,66	2.312,80	2.428,44
	I	1.866,50	1.959,83	2.057,82	2.160,71	2.268,74	2.382,18	2.501,29
	II	1.922,50	2.018,62	2.119,55	2.225,53	2.336,81	2.453,65	2.576,33
	III	1.980,17	2.079,18	2.183,14	2.292,29	2.406,91	2.527,26	2.653,62
	IV	2.039,58	2.141,55	2.248,63	2.361,06	2.479,12	2.603,07	2.733,23
3	INICIAL	1.976,88	2.075,72	2.179,51	2.288,48	2.402,91	2.523,05	2.649,20
	I	2.036,18	2.137,99	2.244,89	2.357,14	2.474,99	2.598,74	2.728,68
	II	2.097,27	2.202,13	2.312,24	2.427,85	2.549,24	2.676,70	2.810,54
	III	2.160,19	2.268,20	2.381,61	2.500,69	2.625,72	2.757,01	2.894,86
	IV	2.224,99	2.336,24	2.453,05	2.575,71	2.704,49	2.839,72	2.981,70

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR

C - CARGO EFETIVO – VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR

REGIME 30 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F	G
	R								
1	INICIAL		1.317,93	1.383,82	1.453,01	1.525,66	1.601,95	1.682,05	1.766,15
	I		1.357,46	1.425,34	1.496,60	1.571,43	1.650,01	1.732,51	1.819,13
	II		1.398,19	1.468,10	1.541,50	1.618,58	1.699,51	1.784,48	1.873,71
	III		1.440,13	1.512,14	1.587,75	1.667,13	1.750,49	1.838,02	1.929,92
	IV		1.483,34	1.557,50	1.635,38	1.717,15	1.803,01	1.893,16	1.987,81
2	INICIAL		1.449,72	1.522,20	1.598,32	1.678,23	1.762,14	1.850,25	1.942,76
	I		1.493,21	1.567,87	1.646,26	1.728,58	1.815,01	1.905,76	2.001,05
	II		1.538,01	1.614,91	1.695,65	1.780,44	1.869,46	1.962,93	2.061,08
	III		1.584,15	1.663,35	1.746,52	1.833,85	1.925,54	2.021,82	2.122,91
	IV		1.631,67	1.713,26	1.798,92	1.888,86	1.983,31	2.082,47	2.186,60
3	INICIAL		1.581,51	1.660,59	1.743,62	1.830,80	1.922,34	2.018,45	2.119,38
	I		1.628,96	1.710,40	1.795,93	1.885,72	1.980,01	2.079,01	2.182,96
	II		1.677,83	1.761,72	1.849,80	1.942,29	2.039,41	2.141,38	2.248,45
	III		1.728,16	1.814,57	1.905,30	2.000,56	2.100,59	2.205,62	2.315,90
	IV		1.780,01	1.869,01	1.962,46	2.060,58	2.163,61	2.271,79	2.385,38

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E  
INFRAESTRUTURA ESCOLAR

C - CARGO EFETIVO – VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F	G
	R								
1	INICIAL		1.647,40	1.729,77	1.816,25	1.907,07	2.002,42	2.102,54	2.207,67
	I		1.696,82	1.781,66	1.870,74	1.964,28	2.062,49	2.165,62	2.273,90
	II		1.747,72	1.835,11	1.926,86	2.023,21	2.124,37	2.230,59	2.342,12
	III		1.800,15	1.890,16	1.984,67	2.083,90	2.188,10	2.297,50	2.412,38
	IV		1.854,16	1.946,87	2.044,21	2.146,42	2.253,74	2.366,43	2.484,75
2	INICIAL		1.812,14	1.902,74	1.997,88	2.097,77	2.202,66	2.312,80	2.428,44
	I		1.866,50	1.959,83	2.057,82	2.160,71	2.268,74	2.382,18	2.501,29
	II		1.922,50	2.018,62	2.119,55	2.225,53	2.336,81	2.453,65	2.576,33
	III		1.980,17	2.079,18	2.183,14	2.292,29	2.406,91	2.527,26	2.653,62
	IV		2.039,58	2.141,55	2.248,63	2.361,06	2.479,12	2.603,07	2.733,23
3	INICIAL		1.976,88	2.075,72	2.179,51	2.288,48	2.402,91	2.523,05	2.649,20
	I		2.036,18	2.137,99	2.244,89	2.357,14	2.474,99	2.598,74	2.728,68
	II		2.097,27	2.202,13	2.312,24	2.427,85	2.549,24	2.676,70	2.810,54
	III		2.160,19	2.268,20	2.381,61	2.500,69	2.625,72	2.757,01	2.894,86
	IV		2.224,99	2.336,24	2.453,05	2.575,71	2.704,49	2.839,72	2.981,70

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE  
GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

**D - CARGO EFETIVO – AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR**

REGIME 30 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F	G
	R								
1	INICIAL		1.295,02	1.359,77	1.427,76	1.499,15	1.574,11	1.652,81	1.735,45
	I		1.333,87	1.400,57	1.470,60	1.544,12	1.621,33	1.702,40	1.787,52
	II		1.373,89	1.442,58	1.514,71	1.590,45	1.669,97	1.753,47	1.841,14
	III		1.415,11	1.485,86	1.560,15	1.638,16	1.720,07	1.806,07	1.896,38
	IV		1.457,56	1.530,44	1.606,96	1.687,31	1.771,67	1.860,26	1.953,27
2	INICIAL		1.424,52	1.495,75	1.570,54	1.649,07	1.731,52	1.818,09	1.909,00
	I		1.467,26	1.540,62	1.617,65	1.698,54	1.783,46	1.872,64	1.966,27
	II		1.511,28	1.586,84	1.666,18	1.749,49	1.836,97	1.928,82	2.025,26
	III		1.556,62	1.634,45	1.716,17	1.801,98	1.892,08	1.986,68	2.086,02
	IV		1.603,32	1.683,48	1.767,65	1.856,04	1.948,84	2.046,28	2.148,60
3	INICIAL		1.554,03	1.631,73	1.713,31	1.798,98	1.888,93	1.983,38	2.082,54
	I		1.600,65	1.680,68	1.764,71	1.852,95	1.945,60	2.042,88	2.145,02
	II		1.648,67	1.731,10	1.817,66	1.908,54	2.003,97	2.104,16	2.209,37
	III		1.698,13	1.783,03	1.872,19	1.965,79	2.064,08	2.167,29	2.275,65
	IV		1.749,07	1.836,52	1.928,35	2.024,77	2.126,01	2.232,31	2.343,92

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE  
GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

D - CARGO EFETIVO – AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e AUXILIAR  
DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F	G
	R								
1	INICIAL		1.618,79	1.699,73	1.784,72	1.873,95	1.967,65	2.066,03	2.169,34
	I		1.667,36	1.750,72	1.838,26	1.930,17	2.026,68	2.128,02	2.234,42
	II		1.717,38	1.803,25	1.893,41	1.988,08	2.087,48	2.191,86	2.301,45
	III		1.768,90	1.857,34	1.950,21	2.047,72	2.150,11	2.257,61	2.370,49
	IV		1.821,96	1.913,06	2.008,72	2.109,15	2.214,61	2.325,34	2.441,61
2	INICIAL		1.780,67	1.869,70	1.963,19	2.061,35	2.164,42	2.272,64	2.386,27
	I		1.834,09	1.925,80	2.022,09	2.123,19	2.229,35	2.340,82	2.457,86
	II		1.889,11	1.983,57	2.082,75	2.186,89	2.296,23	2.411,04	2.531,59
	III		1.945,79	2.043,08	2.145,23	2.252,49	2.365,12	2.483,37	2.607,54
	IV		2.004,16	2.104,37	2.209,59	2.320,07	2.436,07	2.557,87	2.685,77
3	INICIAL		1.942,55	2.039,68	2.141,66	2.248,74	2.361,18	2.479,24	2.603,20
	I		2.000,83	2.100,87	2.205,91	2.316,21	2.432,02	2.553,62	2.681,30
	II		2.060,85	2.163,89	2.272,09	2.385,69	2.504,98	2.630,23	2.761,74
	III		2.122,68	2.228,81	2.340,25	2.457,26	2.580,13	2.709,13	2.844,59
	IV		2.186,36	2.295,68	2.410,46	2.530,98	2.657,53	2.790,41	2.929,93

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)

QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL NÃO DOCENTE

(ENSINO FUNDAMENTAL I)

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F	G
	R								
1	INICIAL		1.232,00	1.293,60	1.358,28	1.426,19	1.497,50	1.572,38	1.651,00
	I		1.268,96	1.332,41	1.399,03	1.468,98	1.542,43	1.619,55	1.700,53
	II		1.307,03	1.372,38	1.441,00	1.513,05	1.588,70	1.668,14	1.751,54
	III		1.346,24	1.413,55	1.484,23	1.558,44	1.636,36	1.718,18	1.804,09
	IV		1.386,63	1.455,96	1.528,76	1.605,19	1.685,45	1.769,73	1.858,21

N= Nível (titulação)

R= Referências = I, II, III e IV (avaliação desempenho)

C= Classes = A, B, C, D, E, F e G (tempo de serviço)



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1706 DE 18 DE MAIO DE 2022.

***“Altera valores dos Níveis e Símbolos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, x da lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos salários de 12% (doze por cento) aos Servidores Públicos do Quadro de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, referente aos valores dos níveis e símbolos constantes da Leis Municipal nº 1492 de 22 de fevereiro de 2019 e 1509, de 03 de julho de 2019.

**Art. 2º** - As tabelas e os valores dispostos nos artigos 1º e 2º da Lei 1492 de 22 de fevereiro de 2019, passa a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, Santo Antônio de Jesus 18 de maio de 2022

**Genival Deolino Souza**  
Prefeito Municipal

Lei oriunda de projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**ANEXO I**

*Cargos de livre nomeação e exoneração a escolha do Presidente:*

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QND</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>CC-I</i>
<i>Controlador Geral</i>	<i>01</i>	<i>CC-I</i>
<i>Diretor Geral</i>	<i>01</i>	<i>CC-I</i>
<i>Tesoureiro</i>	<i>01</i>	<i>CC-I</i>
<i>Assessor de Secretaria</i>	<i>02</i>	<i>CC-I</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>CC-II</i>
<i>Ouvidor Geral</i>	<i>01</i>	<i>CC-II</i>
<i>Diretor Administrativo</i>	<i>01</i>	<i>CC-III</i>
<i>Assessor Legislativo I</i>	<i>03</i>	<i>CC-III</i>
<i>Assessor da Presidência</i>	<i>02</i>	<i>CC-V</i>
<i>Assessor de Comunicação</i>	<i>02</i>	<i>CC-VI</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>07</i>	<i>CC-VI</i>
<i>Chefe de Serviços Gerais</i>	<i>01</i>	<i>CC-VII</i>
<i>Chefe de Apoio as Comissões</i>	<i>01</i>	<i>CC-VII</i>
<i>Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo</i>	<i>01</i>	<i>CC-VII</i>
<i>Chefe de Setor de Compras e Almoarifado</i>	<i>01</i>	<i>CC-VII</i>
<i>Assessor de Comissão Permanente</i>	<i>06</i>	<i>CC-IX</i>
<i>Oficial de Gabinete</i>	<i>06</i>	<i>CC-X</i>

Lei oriunda de projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*GABINETE DO PREFEITO*

---

*Cargos para composição dos Gabinetes, sendo de escolha exclusiva de cada Vereador, cabendo ao Presidente, após indicação dos Vereadores.*

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QND</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<i>Assistente Parlamentar</i>	<i>14</i>	<i>CC-II</i>
<i>Assessor Legislativo II</i>	<i>14</i>	<i>CC-IV</i>
<i>Assessor de Expediente Legislativo</i>	<i>14</i>	<i>CC-VIII</i>

Lei oriunda de projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**ANEXO II**

**Cargos Permanentes**

<b>Nível</b>	<b>Remuneração</b>
I	R\$ 1.792,00
II	R\$ 1.758,40
III	R\$ 1.568,00
IV	R\$ 1.456,00

**Cargos Comissionados**

<b>Nível</b>	<b>Remuneração</b>
CC-I	R\$ 5.600,00
CC-II	R\$ 4.592,00
CC-III	R\$ 3.472,00
CC-IV	R\$ 3.024,00
CC-V	R\$ 2.576,00
CC-VI	R\$ 2.464,00
CC-VII	R\$ 2.128,00
CC-VIII	R\$ 1.904,00
CC-IX	R\$ 1.568,00
CC-X	R\$ 1.400,00

Lei oriunda de projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL N.º 1707 DE 18 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre revisão geral dos Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador e Secretário Municipal e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a revisão geral de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente à revisão geral anual, assegurada no Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para os Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador e Secretário Municipal, com base no Índice do INPC, referente ao período de 2021 e 2022, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1348 de 01 de novembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, Santo Antônio de Jesus 18 de maio de 2022

**Genival Deolino Souza**  
Prefeito Municipal

Lei oriunda de projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*GABINETE DO PREFEITO*

---

**ANEXO I**

**Valores referentes aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Presidente da Câmara e Secretário Municipal de Santo Antonio de Jesus**

<b>Cargo</b>	<b>Remuneração</b>
Prefeito	R\$ 20.721,10
Vice-Prefeito	R\$ 10.631,54
Presidente da Câmara	R\$ 10.382,58
Vereador	R\$ 10.382,58
Secretário Municipal	R\$ 10.101,67

Lei oriunda de projeto da Mesa Diretora da Câmara Municipal

## **Portarias**



### **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

#### **PORTARIA Nº 083/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo das férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	NUMERO DE PROCESSO	CARGO	PERÍODO	FRUIMENTO CONFORME DECRETO 492/2021	LOTAÇÃO	MAT.
EDUARDO BARROS MARQUES	5843/2022	FISCAL DE TRANSITO	2019/2020	20/05/2022 A 03/06/2022 01/07/2022 A 15/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO	4382

**Art. 2º** - O terço constitucional de férias foi pago ao servidor na folha de Dezembro de 2021 conforme portaria 102/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 19 de Maio de 2022.

**WENDERSON SANTOS DE BRITO**  
Secretário de Administração e Planejamento

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: [licitacao@saj.ba.gov.br](mailto:licitacao@saj.ba.gov.br)

#### RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições legais COMUNICA aos interessados na Tomada de Preços Nº 003/2022, Tipo Menor Preço Global, Processo Administrativo Nº 2207/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras/serviços de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e concreto com drenagem profunda em ruas no Povoado de Fátima – Km 53, no Município de Santo Antônio de Jesus – Bahia, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Global. Divulga o resultado do Julgamento, proveniente exclusivamente da área técnica demandante referente á aceitabilidade da proposta da única empresa habilitada que segue conforme baixo:

TERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 01.978.197/0001-09, apresentou proposta com valor de R\$ 294.234,75 (duzentos e noventa quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). PROPOSTA CLASSIFICADA, pelo pleno atendimento as exigências editalícias;

Com vistas a respeitar o rito legal, fica aberto o prazo para as licitantes apresentarem eventuais recursos, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santo Antônio de Jesus, Bahia. 19 de maio de 2022. Antônio Alexandre da Silva Lima Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus*  
*Gabinete do Prefeito*

**Processo administrativo nº 0706/2022**

**Pregão Eletrônico nº 024/2022/SRP**

*DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO  
PELO LICITANTE COMIDA PREDILETA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REFEIÇÕES,  
CNPJ Nº 11.423.051/0001-42.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, no uso de duas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão no julgamento da licitação;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pelo licitante Comida Predileta Comércio de Alimentos e Refeições, contrarrazoado pelo licitante Tedesco Alimentos Express Ltda. em Recuperação Judicial;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão;

**RESOLVE**

**NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por Comida Predileta Comércio de Alimentos e Refeições para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 16 de maio de 2022.

  
**GENIVAL DE OLINO SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

Av. Urlicino Pinto de Queiroz, 167 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Ba





ESTADO DA BAHIA  
**Município de Santo Antônio de Jesus**  
Prefeitura Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO 5397/2022 DISPENSA 032/2022

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído no Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, objetivando a contratação da Instituição denominada Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, para atender as necessidades do Projeto Construindo o Amanhã, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme os convênios nº 914679/2021, do Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas-SENAPRED, na execução de cursos voltados para qualificação profissional e desenvolvimento econômico, para pessoas em situação vulnerável em decorrência do uso de substâncias psicoativas no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, durante a vigência do supracitado convênio, junto à empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no **CNPJ: 03.682.189/0015-33**, com valor global de R\$ **66.666,40** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus/BA, 16/05/2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA-Prefeito.